



032.2298.2024.0001198-58	DANIELA JESUS DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	489/2024	no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	484/2024	09/02/2024	R\$ 30.000,00
032.2298.2024.0001241-85	NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	490/2024	no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	485/2024	10/02/2024	R\$ 25.000,00
032.2298.2024.0001256-61	TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA	492/2024	no dia 12 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	487/2024	10/02/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0001258-23	NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	493/2024	no dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	488/2024	10/02/2024	R\$ 70.000,00
032.2298.2024.0001257-42	NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	494/2024	no dia 12 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	489/2024	10/02/2024	R\$ 70.000,00
032.2298.2024.0001237-07	MEGA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	499/2024	no dia 12 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador- BA	494/2024	10/02/2024	R\$ 90.000,00
032.2298.2024.0001261-29	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	500/2024	no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	495/2024	10/02/2024	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0001162-47	NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	504/2024	no dia 08 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	499/2024	08/02/2024	R\$ 45.000,00
032.2298.2024.0001242-66	NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	505/2024	no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	500/2024	10/02/2024	R\$ 45.000,00
032.2298.2024.0001264-71	JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES	506/2024	no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	501/2024	10/02/2024	R\$ 60.000,00
032.2298.2024.0001165-52	AUDIO PLAY PRODUÇÕES LTDA	507/2024	para a realização de 02 (duas) apresentações, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	502/2024	10/02/2024	R\$ 25.000,00
032.2298.2024.0001266-33	ALB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	509/2024	no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	504/2024	10/02/2024	R\$ 70.000,00
032.2298.2024.0001267-14	ALB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	510/2024	no dia 10 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	505/2024	10/02/2024	R\$ 70.000,00
032.2298.2024.0001269-86	PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	512/2024	no dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	507/2024	10/02/2024	R\$ 550.000,00

APS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
32.013.00612/2024	PIPA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	Assessoria Comunicação Carnaval 2024	12.000,00	30/01/2024
TOTAL APS			R\$ 12.000,00	

AFM	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
32.013.00002/2024	CONTUDO LICITAÇÕES LTDA	LIVRO, protocolo, encadernado 100 folhas	283,20	30/01/2024
TOTAL AFM			R\$ 283,20	
TOTAL APS / AFM			R\$ 12.283,20	

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

O Departamento Estadual de Trânsito da Bahia torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço e documentação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando à implantação de **sinalização de trânsito vertical e horizontal** nos municípios do estado da Bahia - região Centro, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, Família nº 08.39, via Dispensa Emergencial, com fundamento no art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. As propostas e documentações deverão ser apresentadas no dia **27/02/2024, às 10:00h (horário de Brasília)**, na sede do DETRAN/BA, situada à Av.Ulysses Guimarães, 3386, Edif. Multicab Empresarial - CAB, CEP: 41.213-000 - Salvador - Bahia, na sala de reunião no 3º andar, onde ocorrerá o recebimento dos envelopes e posterior publicação do resultado no DOE. Os interessados poderão obter informações e/ou o Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3116-2452. Salvador-Bahia, 16/02/2024. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º	Processo	Interessado	Valor Total
002	054.4572.2023.0003334-35	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA	R\$124.074,18 (cento e vinte e quatro mil setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Objeto: contratação dos serviços de publicação de atos oficiais e documentos públicos, por um período de 12 meses. Fundamento legal: no artigo 60, caput, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade): 13.131.502.2020. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - SECULT/ Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Processo nº 062.10423.2023.0002503-63. Contratante: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Contratada: Empresa: **S. C. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.447.356/0001-90. Objeto: Concessão Onerosa de Uso, com vistas à operacionalização dos 02 (dois) estacionamentos que pertencem ao IPAC, localizados na Rua J.J. Seabra, nº 182/190, Baixa dos Sapateiros e Rua Ignácio Accioly, nº 18/24, Pelourinho, sem a necessidade de chamamento público, em caráter extraordinário e emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, excepcionalmente prorrogáveis, ou até que seja deflagrado, em tempo hábil, o procedimento licitatório, PARECER: nº ACA - 036/2024. Valor Mensal: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Base legal: Art. 59, Inciso I da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005. Data: 16/02/2024. Luciana Mandelli - Diretora Geral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024.Processo: Nº 001/2024. Processo SEI nº: 071.3735.2023.0039012-61.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para

TERMO DE REFERÊNCIA – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL ATRAVÉS DE DISPENSA EMERGENCIAL.

1. DO OBJETO

Esta Dispensa Emergencial tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando à implantação de **sinalização de trânsito vertical e horizontal** nos municípios do estado da Bahia, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamentos adequados, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A implantação da sinalização viária horizontal e vertical, se faz necessária para as vias municipais na área central, rural e bairros, vez que, estão desgastadas e em diversos locais inexistentes. As sinalizações das vias municipais, assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e deve atender às disposições contidas no CTB e nas resoluções do CONTRAN.

Assim através de uma ação organizada, um plano de conservação preventiva, a fim de otimizar os recursos públicos evitando acidentes, bem como intervir imediatamente ante qualquer alteração ou impedimento, de qualquer natureza, que acarrete risco ou obstáculo ao tráfego seguro de veículos e passageiros.

Optou-se pela Dispensa Emergencial, no intuito de promover a conservação do patrimônio público, pois a interrupção de sua prestação comprometeria a conservação dos padrões de desempenho mínimos definidos em estudos e normas técnicas para garantir a segurança viária à sociedade, uma vez que, a região central do Estado da Bahia possui uma das maiores malhas viária, sendo que muitas delas necessitam com urgência de sua substituição/novas instalações, garantindo assim a segurança dos motoristas e principalmente dos pedestres das cidades situadas nesta região. Os municípios que necessitam das intervenções com mais urgência são: Baixa Grande, Barra da Estiva, Capim Grosso, Mairi, Várzea do Poço e a Ceasa de Salvador, pois suas vias estão em situações precárias, necessitando de imediatas intervenções visando trazer mais segurança aos moradores e veículos que transitam por estas localidades. Justifica-se ainda a utilização da Dispensa Emergencial, pelo fato do processo licitatório ser mais demorado devido as suas diversas fases, podendo ainda ocorrer recursos, impugnações ou até mesmo de segurança, prejudicando as ações de segurança viária nestes municípios.

Cabe frisar, que o processo licitatório que já se encontra em andamento através do processo SEI nº 049.4633.2023.0062040-52.

Sendo assim, a contratação dos serviços de natureza continuada ora proposta, justifica-se pela necessidade de apoiar os municípios do estado nas políticas públicas de saúde e segurança, fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ordenação e regulamentação do trânsito, na promoção da segurança no tráfego de veículos e pedestres e na redução e prevenção dos acidentes nas vias dos municípios.

3. MODALIDADE, TIPO, REGIME DE EMPREITADA E PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1 Modalidade: Dispensa Emergencial – art. 59, inciso IV da Lei Estadual 9.433/2005.

3.2 Regime: Empreitada por preço unitário;

3.3 Tipo: Menor Fator Multiplicador “K”, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 9.534/2005, que incidirá linearmente sobre os preços unitários da planilha orçamentária, elaborada pelo DETRAN/BA.

3.3.1 O fator multiplicador “K” incidirá linearmente somente sobre os preços unitários da planilha orçamentária, permanecendo inalterado o valor estimado para cada lote.

3.4. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, a qual deverá ser expressa em multiplicador “k”, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.4.1 O multiplicador “K” incidirá linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela Administração.

3.4.2 O multiplicador não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero zero).

3.4.3 Caso o multiplicador seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

3.4.4 Quando o produto do multiplicador pelos itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão desprezadas as demais casas decimais.

3.4.5 O orçamento de referência do serviço conterá todos os itens que compõem o objeto da contratação, elaborado a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no projeto básico previamente aprovado.

3.4.6 O cronograma físico-financeiro do serviço de engenharia, será de acordo com as Ordens de Serviços.

3.4.7 Critério de julgamento das propostas de preços menor fator K.

4. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A divisão de solução técnica para a execução do objeto através de consórcio **não será permitida**, uma vez que, os serviços são de baixa variedade técnica;

4.2. A subcontratação será permitida, quando acordado com a Contratante, desde que seja: **serviço de escavação**, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, conforme estabelecido no art. 79, inciso XIX da Lei estadual 9.433/2005.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A empresa contratada deverá apresentar garantia contratual no patamar de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no §1º, art. 136, da Lei estadual nº. 9.433/05.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços que serão contratados enquadram-se na classificação de **serviços comuns de engenharia** nos termos da Lei Estadual nº. 9.433/2005, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 19.896/2020, uma vez que os serviços a serem contratados apresentam padrões de desempenho e qualidades definidos objetivamente, por meio das especificações usuais contidas nas instruções normativas instruções de serviços, manuais e normas técnicas.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DOS SERVIÇOS

As especificações a seguir abrangem todas as sinalizações e dispositivos auxiliares.

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SINALIZAÇÃO VERTICAL.

É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, fixadas ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e suas Resoluções atualizadas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos:

- I. Sinalização de Regulamentação;**
- II. Sinalização de Advertência;**
- III. Sinalização de Indicação.**

— PLACAS

7.1.1– Material

7.1.1.1.– Placas de solo

As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16, galvanizadas, cortadas em suas dimensões finais, furadas, bordas lixadas, tratadas com antiferruginoso e pintadas com pintura eletrostática base epóxi. A face principal das placas deverá ser submetida ao tratamento à base de fundo fosfatizante e coberta com película refletiva grau técnico ou similar. As mensagens e símbolos podem ser desenhados pelo processo Silk-screen com esmalte apropriado, sobre a película, de forma a torná-las totalmente refletivas ou serem confeccionados pelo processo de plotagem, desde que todas as cores sejam com películas refletivas, grau técnico ou similar. A face posterior deverá ser pintada com esmalte sintético, na cor preta, semifosca, onde deverão ser impressos de forma legível, o tipo de material utilizado, a data de fabricação, nome, CNPJ, e endereço da firma fabricante, além do nome do DETRAN - BA.

Algumas placas de regulamentação e advertência serão compostas, possuindo a placa principal e informações complementares, tornando um só conjunto.

7.1.1.2 – Placas aéreas

As placas “aéreas” (colocadas no alto dos semipórticos ou pórticos) deverão ser confeccionadas em chapa plana de Poliéster Reforçada com Fibra de Vidro (P.R.F.V), conforme NBR 13275/2020 (Norma que especifica os requisitos mínimos e estabelece os métodos de ensaio para o recebimento de chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro, planas e opacas, fabricadas por processo de laminação contínua, destinadas à confecção de placas de sinalização viária), fabricadas por emulsão contínua, composto de resina poliéster, fibra de vidro e cargas minerais, prensadas a quente em moldes metálicos aquecidos, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, isentas de manchas, bolhas de ar, trincas, etc., e apresentar boa distribuição das fibras de vidro, bem com homogeneidade na sua espessura e atender as determinações a seguir:

- **Características:**
 - As chapas devem ser fornecidas com a espessura mínima de 2mm.
 - Imunes e resistentes à ação solar, maresia, calor, chuva e à maior parte dos agentes agressivos;
 - Superfície absolutamente lisa em todas as faces, com dureza mínima de 55 Barcol, normatizada pela NBR- 7972/1983, (Esta Norma prescreve o método de determinação da dureza Barcol em resinas de poliéster reforçadas ou não por fibras de vidro, para tubos de PRFV), possibilitando sua limpeza;
 - Estabilidade dimensional, não deformáveis quando atingidas por pedras ou outros agentes contundentes, inclusive projéteis balísticos;
 - As Bordas deverão possuir reforço ao longo de todo o perímetro, sem descontinuidade, com largura mínima de 1,5 cm e

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

espessura mínima de 03 mm e apresentar cantos arredondados;

- A superfície deverá permitir a utilização de película adesiva refletiva, com possibilidade de repintura e reparo quando necessário.
- As chapas devem ser opacas e conter pigmentos agregados à resina.

Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços das placas de fibra de vidro (PRFV) e película refletiva, deverá ser de primeira qualidade, sendo necessária a apresentação de laudo(s) conclusivo(s) original (is) emitido(s) segundo as normas da ABNT.

A face principal das placas, tanto as de lâminas de poliéster quanto as de chapa de aço, deverá ser coberta com película refletiva, do tipo grau técnico ou similar. As mensagens e símbolos podem ser desenhados pelo processo Silk-Screen com esmalte apropriado, sobre a película, de forma a torná-los totalmente refletivos ou serem confeccionados pelo processo de plotagem, desde que todas as cores sejam com películas refletivas, do tipo grau técnico ou similar.

A face posterior deverá ser na cor preta, semifosca, onde deverá ser impresso e não adesivado, de forma legível, o tipo de material utilizado, a data de fabricação, nome, CNPJ, e endereço e telefone da firma fabricante, além do nome do DETRAN – BA, o que não deve ser com adesivo.

7.1.1.3 – Formatação e Composição

As dimensões e características das placas estão informadas nos layouts, bem como alturas das letras e demais características aplicáveis a este projeto.

As mensagens deverão ser escritas com símbolos alfanuméricos da fonte Helvética Médium ou Arial, podendo ser modificada com um fator de compressão de até 9% (nove por cento).

- SUPORTES

As placas serão fixadas em suportes e convenientemente posicionadas nos locais indicados nas pranchas e detalhes do projeto. Os suportes deverão ser dimensionados de acordo com o tipo de placa a ser utilizada. E fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Quando possível, colocar duas placas em um mesmo suporte, obedecendo a seguinte sequência:

- Duas regulamentares, sendo uma delas a placa "PARE", esta deverá ficar em cima.
- Duas, sendo uma regulamentar e a outra de advertência, a primeira ficará sobre a segunda.

— Tipos de Suportes

– Postes de Aço

Os postes de aço galvanizado, com metragem estabelecida no projeto e na planilha orçamentária, deverão ser pintados na cor alumínio, e deverão ter diâmetro interno de 2 ½" e espessura da parede de 3,35mm. O sistema de fixação deverá ser confeccionado em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.

As placas de regulamentação (0,50m a 0,80m), advertência (lado 0,50m a 0,80m), as placas com informações complementares até a dimensão de 0,50m x 0,60m e as placas de alerta, que serão fixadas diretamente em poste de aço, deverão vir acompanhadas de dois parafusos sextavados, meia rosca, de 3 ½" x 5/16", com porca e arruela. As placas maiores que as dimensões citadas no parágrafo anterior e todas as placas indicativas, para serem fixadas em um poste de aço, deverão vir acompanhadas do conjunto completo de duas braçadeiras (contendo longarinas de aço ou hastes de aço, devidamente espaçadas, com 0,10m a menos do que a largura da placa, com no mínimo quatro parafusos, com porcas sextavadas e arruelas).

As placas para serem fixadas em dois postes de aço, também deverão vir acompanhadas do conjunto completo de quatro braçadeiras (contendo longarinas de aço ou hastes de aço, em forma de U, devidamente espaçadas, com 0,10m a menos do que a largura da placa, com no mínimo oito parafusos, com porcas sextavadas e arruelas).

A extremidade superior dos postes deverá ser fechada com tampa de Ø maior, altura mínima de 0,02 m e devidamente fechada para evitar penetração de água da chuva.

A colocação das placas em vias urbanas a serem fixadas em poste de aço sob orientação da fiscalização, deverá ser nivelada pela parte mais alta e terão uma altura mínima de 2.00m a contar do limite inferior da placa até o pavimento, exceto as placas de alerta que devem ficar no máximo com altura de 1,00m da placa ao solo e as placas instaladas na via rural deverão estar a 1,20m do solo.

- Semipórtico

Compostos por uma coluna e um braço projetado, unidos por engastamento, tubulares, galvanizados, e pintados na cor alumínio. A coluna terá dimensões de 6.00m e ou 5.50m x 4", com parede de 4,5mm e o braço projetado, para fixação de placa, com altura de 1,65m, mais 0,50m de tubo para engaste na coluna, projeção de 3,15m, diâmetro de 3½" com parede de 4,50mm, para colocação de placas de até 2,55m². A fixação do braço projetado à coluna será por encaixe interno, com sistema de regulagem e travamento (efetuado com no mínimo oito parafusos galvanizados de 12mm x 30mm fixados na extremidade superior) para evitar giro do conjunto braço / placa sobre seu eixo perpendicular, quando exposto à ação dos ventos. A 300 mm da extremidade inferior da coluna deverá ter quatro aletas retangulares (100 mm x 200 mm) soldadas em forma de cruz para enterramento.

As placas para serem fixadas nos semipórticos deverão ser entregues com três conjuntos de braçadeiras de aço (contendo três longarinas ou hastes verticais, em forma de U, com 0,10m menor do que a largura da placa, devidamente espaçadas, com no mínimo doze parafusos de cabeça francesa, porcas sextavadas e arruelas).

Observar a existência de duas placas em um único semipórtico, no sentido frente e verso, que necessitará de fixadores especiais.



As placas aéreas devem ficar a 5,50m medindo-se da base da placa ao solo.

- Poste de Iluminação Pública

As placas que serão fixadas nos postes de iluminação pública, deverão ser entregues com fita de aço inoxidável de ¾" (19,09mm de espessura e 0,6mm de largura), totalmente compactas, sem furos, com os braquetes (medindo 35mm x 45mm x 35mm, com furos de ¼" e rasgos laterais de 1"x ¼") e feixes (para fixação de fitas de 19mm x 0.50mm) de aço galvanizado ou alumínio, necessários, em número de dois por placa de forma a impedir qualquer deslocamento da placa. Estes elementos deverão ser analisados e autorizados pela fiscalização antecipadamente e pelo DETRAN.

Deverá ser observado que alguns postes são de seção quadrada e de perímetro irregular, o que exigirá que a firma contratada utilize braçadeiras ou outro sistema apropriado para que as placas não fiquem desniveladas e sem fixação adequada.

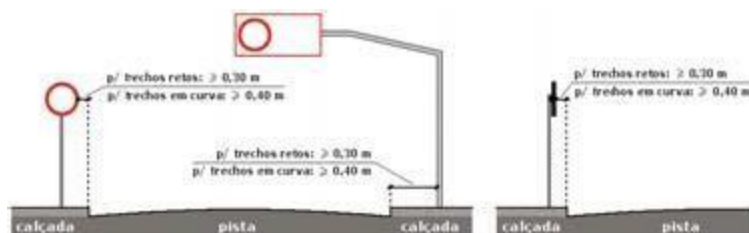
— Posicionamento na Via

Devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que vegetação, mobiliário urbano, placas publicitárias e materiais de construção não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.

As placas quando instaladas na lateral da via, devem ter um afastamento mínimo de 0,30m da guia em trechos retos, e 0,40m em curvas, e seu limite inferior deve ter altura de 2,00 m. Quando fixadas sobre a via devem ter altura mínima de 5,5m em relação ao solo. Deverão ser justificadas, no relatório da fiscalização, as situações que não possam atender esse dispositivo.

Mesmo quando estiver identificado o local para implantação dos suportes, deverá ser analisado "in loco" a situação, evitando confronto com posteamento, fiação, árvores e quaisquer outros elementos que possam interferir na placa de sinalização. Estes procedimentos garantem a segurança e eficiência da sinalização implantada.

A regra de posicionamento deverá obedecer às resoluções do CONTRAN. As placas de sinalização da lateral das vias devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via, com exceção das placas colocadas frontalmente ao fluxo de aproximação. As placas aéreas devem ter um desvio de 4° para cima.



— Implantação de Suporte

Todos os suportes deverão ser devidamente chumbados ao solo, com um mínimo de 0,50m de profundidade para os postes de aço e 1,00m para os semipórticos, de forma a evitar que posteriormente seja afetado a verticalização e horizontalidade do sistema suporte/placa, bem como, para se evitar a ocorrência de acidentes, com a derrubada dos mesmos. A responsabilidade para executar a sinalização será da firma contratada. Nos casos de postes e semipórticos instalados em passeios ou calçadas, além do chumbamento se faz necessário a recomposição da pavimentação com os materiais e desenhos originais. **Ao colocar as placas, em poste de aço e de iluminação pública, observar que as mesmas devem ser niveladas por cima, e ter uma distância mínima de 2,00m, do solo ao início da placa.**

— Considerações Gerais

Quando da realização da sinalização, ficam definidas as seguintes obrigações:

- O material fornecido segundo a presente especificação deverá ser garantido por cinco anos quanto a eventuais falhas de implantação, fabricação ou falta de qualidade do produto, devendo neste caso, ser repostado pela firma contratada, sem qualquer ônus para o DETRAN-BA;
- As placas deverão ser fornecidas desmontadas dos suportes, devidamente embaladas, a fim de evitar riscos e outros danos à sua superfície. Em cada pacote deverá constar, externamente, o código de identificação de cada placa. Deverão ser fornecidas todas as peças que complementam a montagem da placa.
- A Empresa contratada deverá providenciar, por sua conta e custo, o local para estocagem do material, durante o período de instalação.
- Havendo divergências nas peças que compõem este projeto, prevalecerá, nesta ordem, a especificação, a planilha e a representação gráfica;
- O contratado indicará e manterá um responsável técnico (encarregado da orientação dos serviços), registrado no CREA ou CAU, para todas as fases de execução;
- O contratado apresentará plano de trabalho, com cronograma, detalhando as diversas fases de execução dos serviços e deverá manter no canteiro o diário de obra;
- Todos os funcionários da empresa contratada que trabalhem, ou participem da execução dos serviços, deverão ser identificados, de modo bem visível, com o respectivo crachá e fardamento apropriado;
- O contratado adotará ainda todas as medidas de segurança para os seus funcionários, atendendo, inclusive, as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), quanto à sinalização necessária, durante a execução dos serviços, sendo responsável também pelos danos, prejuízos e proteção à integridade física das pessoas que pelo local transitam, bem como para os bens móveis, imóveis e veículos.
- **Caberá à empresa contratada, a retiradas das placas existentes, de sinalizações anteriores, incluindo seus suportes e sistema de fixação, semipórticos, braços projetados, postes de aço da sinalização vertical existente.**
- **Aceitação / Rejeição**
 - O fabricante deverá possuir instalação e equipamentos adequados para confecção das placas, implantação dos dispositivos, bem como para retirada da sinalização existente.
 - Durante a fabricação das mesmas o DETRAN poderá, quando julgar conveniente inspecionar os materiais, tal acompanhamento não exime o fabricante de suas responsabilidades.
 - A empresa vencedora deve apresentar “Certificado de ensaio de tipo para qualificação prévia do material”, inclusive dos testes de retrorrefletividade, emitido por laboratório conceituado (IPT, INST, MAUÁ, IPR, CENTEC, TECPAR, etc.) à equipe responsável pela fiscalização, quando da implantação.
 - O DETRAN, a seu exclusivo critério, poderá ainda solicitar novos ensaios, com custos para a empresa contratada e a depender dos resultados apresentados, rejeitar total ou parcialmente os serviços realizados.

- Caberá à fiscalização do DETRAN ainda, aceitar ou rejeitar os serviços realizados, quando da inspeção visual, independente dos ensaios.

7.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Estas especificações se destinam ao fornecimento de material, execução da pintura e de outros serviços nas vias para as quais foi desenvolvido pelo DETRAN um projeto de sinalização horizontal.

Entendemos aqui como sinalização horizontal, as marcas, inscrições e dispositivos pintados ou apostos sobre o pavimento das vias, que servirão para organizar, canalizar e disciplinar os fluxos de veículos e pedestres, complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, além de em casos específicos poder regulamentar o uso do espaço viário. Uma especial atenção deve ser dada a esta sinalização de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito.

O seu uso é universal e usado em diversos tipos de vias. Aqui poderá estar em conjunto com a sinalização vertical e ou isoladamente, propiciando melhor entendimento para os transeuntes, das regras do trânsito, em seus movimentos nas vias.

A importância desta sinalização no trânsito é das mais relevantes, desde quando transmite mensagens sem exigir do condutor desviar sua atenção do leito da via, ao tempo que assegura o aproveitamento integral do espaço viário disponível em função dos volumes de tráfego.

Para a maximização dos resultados advindos desta sinalização, apresentamos a mesma, de acordo com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), e guardando uniformidade de dimensionamento, posicionamento e aplicação, de forma a provocar nos transeuntes, reações semelhantes diante das mesmas situações.

Em virtude das limitações que apresentam as marcas viárias (baixa durabilidade, variação de contraste a depender da coloração do pavimento, pouca visibilidade com altos volumes veiculares e perda de visibilidade em pavimento molhado), quando da sua implantação, as pistas deverão estar sempre limpas, em bom estado de conservação e com bom escoamento de águas pluviais.

Os dispositivos auxiliares, quando aplicados tem as funções de:

- Incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade;
- Oferecer proteção aos usuários;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo.

A sinalização horizontal, aqui projetada no seu total ou não, compreende:

- Marcas Longitudinais - Linhas de divisão de fluxos opostos
 - Linhas divisórias de fluxos de mesmo sentido
 - Linha de bordo
 - Linha de continuidade
- Marcas transversais - Linha de retenção
 - Linhas de estímulo à redução de velocidade
 - Linha de “Dê a Preferência”
 - Faixas de travessia de pedestre
 - Marcação de cruzamentos rododocloviários
 - Marcação de cruzamentos rodoferroviários
 - Marcação de área de conflito
 - Marcação de área de cruzamento com faixa exclusiva
 - Marcação de redutores
- Marcas de canalização - Linhas de canalização
 - Linhas zebradas
- Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada
 - Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada
 - Marca delimitadora de parada de veículos específicos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- Marca delimitadora de estacionamento regulamentado
- e) Inscrições no pavimento - Setas direcionais
 - Símbolos
 - Legendas
- f) Dispositivos auxiliares - Tachas e tachões
 - Prismas de concreto
 - Sonorizadores e redutores de velocidade
 - Defensas metálicas
 - Cones refletivos

Estas marcas, inscrições e dispositivos estão detalhadas adiante, com suas variações, formas, cores e dimensões. Os posicionamentos dos mesmos estarão nas pranchas desinalização.

— **Dos materiais em geral**

Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade, sendo necessário a apresentação de laudo(s) conclusivo(s) original(is) a serem apresentados no envelope de documentação juntamente com os documentos de habilitação em atendimento as especificações contidas no Edital emitido(s) por laboratórios associados a Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas aptos para fazerem as análises e o laudo de origem do fabricante ou revendedor autorizado, de produtos utilizados em serviços anteriores e dentro do prazo de 02 (dois) anos, da mesma marca e qualidade dos produtos que serão utilizados no serviço ora licitado. Estas exigências são válidas para a pintura, demarcação das marcas viárias e inscrições nos pavimentos, e para os dispositivos auxiliares.

— **Da pintura**

— **Material**

— **Tinta à base de resina acrílica emulsionada em Solvente**

Deverá ser utilizada para demarcação das superfícies de rolamento do tráfego, **tinta à base de resina acrílica emulsionada em solvente, do tipo ABNT – NBR 11862/2020** (Norma que especifica os requisitos mínimos para as tintas à base de resina acrílica emulsionadas em Solvente, destinadas à sinalização horizontal viária.

- As cores pintadas não deverão sofrer desgaste rápido, devendo se manter constante durante todo o período de garantia do serviço;
- A tinta, logo após a abertura do recipiente não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada;
- Consumo de tinta – cada balde (18 litros) cobre aproximadamente 30m² com base em camada úmida de 0,6mm.
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - * Temperatura, entre 10°C e 35°C;
 - * Umidade relativa do ar até 80%; desde que a temperatura do pavimento esteja entre 10°C e 45°C.
- A tinta deve ter condições pra ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo.
- A espessura úmida mínima da película será de 0,6mm;
- A película deve ser antiderrapante, possuir aspecto fosco, apresentar plasticidade e características de adesividade às micro esferas de

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

vidro e ao pavimento, ter aspecto uniforme sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

- A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego num período máximo de tempo de **vinte minutos**, a uma temperatura de 25°C;
- A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- 1) Nome do produto: Tinta para sinalização viária;
- 2) Nome comercial;
- 3) Cor da tinta
- 4) Referência quanto à sua natureza química da resina;
- 5) Data de fabricação;
- 6) Prazo de validade;
- 7) Identificação da partida de fabricação;
- 8) Nome e endereço do fabricante;
- 9) Quantidade contida no recipiente, em litros.

Antes da execução da pintura, o produto deverá estar acompanhado de **laudo técnico de qualidade dos lotes** de fabricação para ser apresentado para arquivo junto à fiscalização do DETRAN, sem o qual não autorizará a realização dos serviços.

— **Da refletorização**

Será feita com esferas de vidro de diâmetros diferenciados, de forma a melhor preencher os espaços da película de tinta, proporcionando retroreflexão durante a vida útil da tinta no pavimento. Estas esferas deverão ser do tipo PREMIX e DROP-ON, e aplicados na seguinte forma e quantidades:

- Deverá se adicionar em forma de pré mistura 250g / l de micro esferas de vidro do tipo I-B PREMIX, para cada litro de tinta (3,6 a 6,3 Kg de PREMIX por balde de 18 litros de tinta) conforme a NBR 16184/2021 da ABNT (Norma que especifica os requisitos e métodos de ensaio para as esferas e microesferas de vidro usadas em material para sinalização horizontalviária).
- Espalhar simultaneamente a aplicação da tinta, por espargimento, uma taxa de micro esfera de vidro tipo II-A DROP-ON de no mínimo 250g / m². A aplicação destas micro esferas deve ser feita de forma mecânica e simultaneamente com a tinta na proporção especificada.
- Quanto mais definido for o arredondamento esférico e ter-se uma aplicação uniforme na distribuição das esferas no pavimento, melhor será a retrorefletividade. A não uniformidade de distribuição das esferas também provoca o desgaste prematuro da demarcação e manchas na faixa. Deve ser evitado, portanto o processo manual de aplicação. Para uma boaretrorefletância, também deve-se buscar uma ancoragem das esferas em torno de 60%.
- As esferas de vidro, principalmente as de maior tamanho devem ser revestidas de tal forma a maximizar a aderência ao sistema de resinas que constituem o material de demarcação.

— **Dos serviços**

O pavimento onde for aplicada a pintura deverá estar completamente limpo, seco, sem resíduos sólidos, pastosos e líquidos de qualquer natureza, estando devidamente varrido.

Quando novos, os pavimentos deverão estar devidamente curados. Nos pavimentos rígidos como os de concreto deve-se esperar no **mínimo 30 dias**, escová-los para remoção dos produtos de cura, a fim de evitar a perda de aderência dos produtos aplicados, para então aplicar a pintura. Já para os pavimentos flexíveis, como os betuminosos, a sinalização definitiva deverá ser realizada **no mínimo três meses** após a conclusão da pavimentação, pois estes contêm produtos voláteis que podem prejudicar a aderência ou provocar sangramento nas pinturas, além dos produtos oxidáveis que o pavimento solta e deposita-se sobre a pintura, provocando o seu escurecimento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Caso haja necessidade de aplicação da pintura sobre paralelepípedos, antes da execução desta, deve-se aplicar uma película de selador de pavimento tipo E-116 ou similar para promover a aderência da tinta com o pavimento.

Precederá a aplicação definitiva das marcas viárias, a pré-marcação do projeto nos respectivos logradouros e, se necessário, poderá ser feito ajustes em campo, de acordo solicitação do projetista.

A pintura deverá ser feita por pessoal treinado para tal, com perfeito alinhamento das marcas inscrições e corte das pistolas.

Os resíduos resultantes da execução dos serviços deverão ser removidos de imediato pela firma contratada, não podendo permanecer no local após o término da jornada, ficando todo o local perfeitamente limpo e isento de restos da pintura e de outros resíduos.

Aplicação Sinalização de segurança

Os serviços de aplicação de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou dos manuais de sinalização do órgão responsável pela via.

— Dos dispositivos auxiliares

— Tachas, tachões e prismas

— Dos materiais

As tachas e tachões deverão ser produzidos com resinas sintéticas e fillerizantes minerais e ter alta resistência à compressão e a impactos. Deverão ter pinos para fixação no pavimento (um para tachas e dois para os tachões) e elementos refletivos em uma face (quando for monodirecional) ou nas duas faces (quando bidirecional), conforme indicação no projeto. Deverão estar de acordo com a NBR 14636/2021 (Norma que especifica as características mínimas exigíveis para as tachas refletivas destinadas à sinalização horizontal viária), NBR 15576/2015 (Norma que especifica as características mínimas exigíveis para os tachões refletivos destinados à sinalização horizontal viária), e demais NBRs aplicadas ao assunto.

Estes dispositivos deverão ser entregues não só com certificado do fabricante atestando a sua resistência aos impactos dos pneus e ao esmagamento por pressão dos veículos, como também de laudo técnico de instituições acreditadas nos meios técnicos.

Os prismas são peças pré-moldadas em concreto de cimento portland em forma de tronco de pirâmide com pinos para fixação no pavimento e possui elementos refletivos. A argamassa utilizada para o assentamento dos prismas será produzida com cimento portland e areia média lavada constituída de mistura homogênea na proporção 1:3. A água utilizada deve ser limpa o bastante para ser potável. A tinta para a pintura dos prismas deverá ser látex a base de PVA nas cores especificadas no projeto.

As cores, formas e dimensões destes dispositivos auxiliares estão detalhadas no projeto. A localização e posicionamento no pavimento encontram-se indicado nas pranchas de sinalização.

— Dos serviços

As tachas e tachões deverão ser fixados no pavimento e para tanto, **deverão ser feitos furos (através de broca acoplada a um gerador ou compressor), com profundidade de pelo menos 1cm** a mais que o tamanho do pino, para forçar o perfeito assentamento. A limpeza da cavidade é absolutamente necessária para uma boa colagem e deve ser feita de preferência com ar comprimido. Em seguida procede-se a colagem em pavimento totalmente limpo e seco. A cola deve ser à base de poliéster de forma a permitir uma colagem química perfeita com o corpo da tacha ou tachão que também é de poliéster. A cola deve ser introduzida nos furos feitos no asfalto e aplicada de forma homogênea na parte inferior dos dispositivos.

É necessário um assentamento total e perfeito dos mesmos, evitando desta maneira o balanço e uma possível quebra de peça. Os alinhamentos das peças deverão ser feitos após a colagem (quando esta ainda em fase de prensa).

Na pavimentação com paralelepípedos, deverão ser retirados os mesmos, no local de instalação dos dispositivos, sendo preenchido o espaço com concreto, devidamente aplanado para receber as tachas, tachões ou prismas.

O assentamento dos prismas se fará sobre o pavimento, retirando-se 1cm deste, se asfalto, para o devido chumbamento com argamassa de cimento e areia. Também deverão ser feitos furos para penetração dos pinos, conforme procedimentos já ditos anteriormente. A fixação desses dispositivos se dará após a pintura de demarcação das linhas.

— Das Garantias

- Tacha refletiva tipo 1 (NBR 14636/2021) -----1 ano
- Tacha refletiva tipo IV (NBR 14636/2021)----- 3 anos
- Tacha refletiva NBR 15576/ 2015 ----- 1 ano

— Sonorizadores, redutores de velocidade e faixas elevadas para travessia de pedestres.

Estes dispositivos deverão estar de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 600/2016 e 738/2018 e seus anexos, datada de 24 de março de 2016 e 06 de setembro de 2018, respectivamente. São dispositivos que alteram as condições normais da pista de rolamento, quer pela sua elevação, quer pela mudança de características do próprio pavimento.

São utilizados para:

- a) estimular a redução da velocidade;
- b) alterar a percepção do usuário quanto a alterações de ambiente e uso da via, induzindo-o a adotar comportamento cauteloso;
- c) incrementar a segurança e/ou criar facilidades para a circulação de pedestres e/ou ciclistas.

Os sonorizadores e redutores de velocidade deverão ser confeccionados em concreto armado conforme layout (s) detalhado no projeto. Os redutores poderão ainda ser construídos com “concreto asfáltico” de forma que não se deformem com os impactos que receberão, ou de forma mista com concreto nas extremidades e corpo de paralelepípedos. Os redutores serão do TIPO A ou do TIPO B(CTB). Os redutores deverão ser pintados com linhas oblíquas à 45°, nas cores amarela e preta, conforme layout, com tintas à base de resina acrílica, já especificadas, bem como o seu processo para retrorrefletividade.

As faixas elevadas para travessia de pedestres devem ser constituídas em concreto armado ou de forma mista com concreto armado nas extremidades e rampas devendo-se levar em conta que o sistema de drenagem deve ser feito de forma a garantir a continuidade de circulação dos pedestres, sem obstáculos e riscos à sua segurança, garantidas as condições de drenagem superficial da via. Recomenda-se também que o piso da faixa elevada seja executado com material de textura diferenciada do utilizado na calçada ou na pista e piso tátil direcional. Ver resolução CONTRAN nº 738/2018 e seus anexos.

— Considerações Gerais

Quando da realização da sinalização, ficam definidas as seguintes obrigações:

- O material fornecido segundo esta especificação deverá ser **garantido conforme a NBR pertinente** quanto a eventuais falhas de implantação, fabricação ou falta de qualidade do produto, devendo neste caso, ser repostado pela firma contratada, sem qualquer ônus para o DETRAN-BA;
- Havendo divergência nas peças que compõem este projeto, prevalecerá, nesta ordem, a especificação, a planilha e a representação gráfica;
- O contratado indicará e manterá um responsável técnico (encarregado da orientação dos serviços), registrado no CREA ou CAU, para todas as fases de execução;
- O contratado apresentará plano de trabalho, com cronograma, detalhando as diversas fases de execução dos serviços e deverá manter no canteiro o diário de obra;
- Todos os funcionários da empresa contratada que trabalham ou participem da execução dos serviços, deverão ser identificados, de modo bem visível, com o respectivo crachá e fardamento apropriado;
- O contratado adotará ainda todas as medidas de segurança para os seus funcionários, atendendo, inclusive, as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), quanto à sinalização necessária, durante a execução dos serviços, sendo responsável também pelos danos, prejuízos e proteção à integridade física das pessoas que pelo local transitam, bem como para os bens móveis, imóveis e veículos.

— Aceitação / Rejeição

A empresa vencedora deve apresentar “Certificado de ensaio de tipo para qualificação prévia do material” emitido por laboratório conceituado (IPT, INST MAUÁ, IPR, CENTEC, TECPAR, etc.) a equipe responsável pela fiscalização, quando da implantação, e colocar o material aprovado pelos laboratórios descritos, em local designado e/ou aprovado pelo DETRAN.

O DETRAN a seu exclusivo critério poderá ainda realizar novos ensaios, com custos para a empresa contratada e a depender dos resultados apresentados, rejeitar total ou parcialmente os serviços realizados.

Caberá à fiscalização do DETRAN ainda, aceitar ou rejeitar os serviços realizados, quando dainspeção visual, independente dos ensaios.

7.4 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS

O intuito deste software é o de oferecer uma ferramenta simples e coesa para o auxílio no trabalho com as sinalizações de trânsito. A solução ofertada deverá ser completamente Web, acessível de qualquer navegador, com hospedagem em nuvem e fornecida através do modelo SaaS (Software as Service). Também deverá ser possível acessar o sistema através de aplicativo para celulares e tablets Android destinado as equipes de campo, que permite à essas equipes receber tarefas dos administradores e realizar o cadastro de novas sinalizações. O software visa o gerenciamento de sinalizações horizontais, verticais e dispositivos, com o intuito de oferecer uma ferramenta simples e coesa para o auxílio no trabalho com as sinalizações de trânsito, além de permitir o acompanhamento dos serviços essenciais para a execução de trabalhos em campo.

Ferramentas gerais do sistema

Organização

O sistema deverá se basear no conceito de Organizações, que são entidades do sistema onde se agrupam todos os usuários e a licença do software, ou seja, deve existir uma organização à qual pertencem todos os usuários e essa organização possui licença para utilizar o software. Organizações podem ser pessoas jurídicas, como prefeituras, por exemplo. O software ofertado deverá ser um grande sistema com hospedagem em nuvem acessado a nível de organização e sistemas.

As organizações são compostas por diversas pessoas físicas a ela vinculadas e com níveis de permissão dentro da organização e dos sistemas que compõem aquela organização. Deverá existir uma aba de organização no software que agrupa as informações gerais da contratante, assim como a configuração de usuários novos e existentes daquela organização. A depender do nível de permissão do usuário, será possível adicionar, remover ou editar demais usuários aos sistemas e organização.

Os usuários devem poder pertencer a mais de uma organização ao mesmo tempo. O acesso deverá ser alternado, ou seja, é necessário que o usuário escolha em qual organização deseja trabalhar naquele momento. Para isso, deve ser possível fazer a troca entre organizações.

Também deverá existir uma tela de perfil, onde será possível acessar as configurações pessoais do usuário. É através dela que se edita nome, telefone, cargo, e senha. Apenas o e-mail do usuário não poderá ser editado, uma vez que o software deverá operar através da lógica de convites, e o convite inicial para que o usuário pertença a uma organização deverá ser feito através deste e-mail. A mudança de e-mail, caso necessária, deve ser solicitada a fabricante do software.

Contrato

Seção do software que agrega grupos, itens, materiais, insumos, unidades e valores que são utilizados pelo software. Pode ou não representar um contrato real da administração pública com uma empresa fornecedora de materiais e serviços. Cada sinalização cadastrada com vínculo contratual deverá abater do quantitativo do contrato o seu valor financeiro e o quantitativo daquele item cadastrado. Esse processo deverá ser automatizado, para que os gestores possam saber a qualquer momento qual o saldo disponível de um contrato real que esteja em vigor.

Criação do contrato

Para a criação do contrato deverá ser informado os seguintes dados: nome do contrato, nome da contratante, estado, cidade, início e fim do contrato, detalhes do contrato e o responsável, que pode atribuir a sua responsabilidade para outro administrador.

Além disso, o contrato deverá ser preenchido com os itens do contrato, composto por itens de serviço ou itens de fornecimento de materiais para sinalizações verticais, horizontais e dispositivos auxiliares.

Para cada tipo de item, campos de preenchimento específicos devem estar disponíveis, minimamente:

Vertical: Nome do grupo; tipo de grupo (placa e suporte); nome do item; tipo de substrato da placa (quando o grupo é placa), tipo de película (quando o grupo é placa); tipo de suporte (quando o grupo é suporte); campo de unidade métrica; campo de quantidade; campo de

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

valor unitário e valor total.

Horizontal: Nome do grupo; nome do item; tipo de material aplicado; campo de unidade métrica; campo de quantidade; campo de valor unitário e valor total.

Dispositivos Auxiliares: Nome do grupo; nome do item; dispositivo utilizado; campo de unidade métrica; campo de quantidade; campo de valor unitário e valor total.

Serviços: Nome do grupo; vertente HVD; tipo do serviço (implantação, catalogação, remoção, substituição e manutenção); nome do item; campo de unidade métrica; campo de quantidade; campo de valor unitário e valor total.

Página do contrato

Deverá existir uma página interna do contrato, onde deverão estar presentes todas as informações referentes ao mesmo como: o valor total do contrato, o nome do responsável da criação, a data de criação, localização, arquivos anexados, dados da organização, detalhes do contrato, lista de grupos e itens das sinalizações separadas em HVD, todos os serviços, parâmetros, materiais, insumos, com os respectivos quantitativos e valores. Nesta página, também deverá ser possível editar e remover o contrato.

Workspace

Área de trabalho principal do software, onde estão concentradas a maior parte das funcionalidades diárias de operação do sistema. Composta por telas específicas que são descritas a seguir:

Mapa

Tela inicial do workspace, através dela deverá ser possível acompanhar o rastreamento em tempo real (através de sinal GPS) das equipes, tarefas e visualizar todas as sinalizações cadastradas no sistema, bem como visualizar regiões, áreas e trajetos cadastrados. Deverá possuir diferentes níveis de zoom, além de filtros simples e avançados para melhor visualização das informações.

Controles do Mapa

Devem existir controles, disponíveis por cima da visualização do mapa, que tornem acessíveis a verificação das sinalizações que estão dentro e fora da garantia, incluindo alertas de retrorrefletorização. Além disso, deve ser possível selecionar a visualização, de forma intercalada, das sinalizações e outras funcionalidades, como região, área, trajeto, marcadores quilométricos e alertas de retrorrefletorização. Todos os controles podem ser selecionados em combinação ou isolados, seguindo o critério do usuário.

Filtros

O mapa também deve permitir filtragens inteligentes, que modificam a exibição para apresentar apenas sinalizações que combinem com as informações aplicadas no modal de filtragem.

Sinalizações

Todas as sinalizações do município já cadastradas deverão estar dispostas no mapa. Para saber mais detalhes sobre uma sinalização específica, deve ser possível clicar na mesma e ser redirecionado para a página da sinalização na seção Catálogo.

Equipes

Toda equipe alocada a uma tarefa em campo deve ser representada no mapa por um veículo, (com líder de equipe responsável), que é rastreado pela tecnologia GPS, em tempo real.

Trajetos e Marcadores Quilométricos

Os trajetos cadastrados no sistema deverão ser exibidos no mapa como linhas. Os trajetos devem carregar os marcadores quilométricos. Ambos podem ser visualizados através do botão de Camadas.

Gestão

Parte do software voltada para gestão dos serviços em execução/executados.

Marcações de Mapa

Deve existir no software uma seção dedicada à criação e gerenciamento de regiões, áreas e trajetos. Essas marcações servem de referência para as sinalizações cadastradas no sistema, para seu melhor acompanhamento e da execução de serviços.

Deve existir uma lista, dividida em regiões e áreas. Deve ser possível visualizar o nome, o número total de áreas contidas dentro da região, o total de sinalizações verticais, horizontais e dispositivos auxiliares implantados e sua área total, em formato de lista e com o auxílio de um mapa no modo expandido.

Regiões e Áreas

Deve ser possível criar polígonos que definem regiões ou áreas em um mapa, para serem usados como referência na gestão das sinalizações. Minimamente, o software deve permitir criar, dessa forma, polígonos que representem regiões e áreas dentro da região administrada pela contratante. Com o uso da ferramenta de polígono livre, deve ser possível criar demarcações virtuais de um espaço físico sobre um mapa. Cada região e área pode ser nomeada e deve ser possível adicionar informações complementares. A demarcação gera um polígono, e a área total demarcada por esse polígono deve ser expressa em m², cujo valor em (m²) deve ser calculado automaticamente pelo software. Sinalizações cadastradas dentro desse espaço passam a fazer parte do quantitativo que representa as sinalizações cadastradas naquela região ou área. O software deve detectar automaticamente, através do georreferenciamento das sinalizações e dos polígonos, quais sinalizações pertencem a quais regiões e áreas. Também deve ser possível gerar relatórios dessas informações específicas no sistema.

Deve ser possível editar os polígonos já criados, e o recálculo da área do polígono deve acontecer de forma automática. Sinalizações previamente cadastradas que passem a fazer parte dessa região ou área, após a edição do polígono, tem seus dados atualizados, uma vez que agora tais sinalizações estão dentro do espaço demarcado.

Vias

Deve ser possível visualizar os trajetos criados, com o número de trechos, número de leituras de retrorrefletividade, número de faixas de sinalização, extensão e quantidade de marcadores por cada trajeto.

Deve ser possível demarcar um trajeto e criar os marcos quilométricos deste trajeto, para que sejam usados como referência na gestão das sinalizações, assim como é feito com regiões e áreas.

Para isso, deve ser utilizada uma ferramenta do tipo polilinha, demarcando no mapa a via desejada, ao longo do seu eixo longitudinal, formando uma extensão total em km. Cada trajeto deverá poder ser nomeado, identificado com uma UF e informações adicionais. Além disso, o usuário deverá informar a partir de qual km o sistema deve começar a contagem dos marcadores e o sentido em que os marcadores serão adicionados no trajeto. O sistema deve automaticamente segmentar o trajeto em intervalos de 1 km e inserir marcadores ao longo do trajeto. O software deve permitir a edição dos marcadores, o que permitirá refinar a localização de cada marcador quilométrico no mapa, alterando suas coordenadas ou até mesmo ocultando-os. Deve ser possível editar os trajetos criados.

Deve ser possível visualizar, por trajeto, o valor total investido, assim como o diagrama unifilar de cada faixa de sinalização exibindo, em cores, o estado da retrorrefletividade das sinalizações.

Projetos

O software deve permitir cadastrar projetos, que são instâncias do sistema destinadas a extrair itens do contrato e transformá-los em sinalizações, seguindo a ordem e gestão de um projeto de implantação de sinalizações em campo. Além de criar os projetos no sistema, o usuário deve ter a opção de anexar projetos de engenharia de tráfego, por exemplo, dentro dos próprios projetos no sistema.

Para criar um projeto, o usuário deve nomeá-lo, definir as regiões ou áreas vinculadas, o vínculo contratual, e por fim, as sinalizações que futuramente serão implantadas através desse projeto. Para fazer o cadastramento das sinalizações desse projeto, o usuário deverá selecioná-lo no campo “vínculo secundário”, durante o processo de Cadastro de Sinalização.

Deve existir, no software, uma lista contendo os projetos já criados, onde deverá ser possível ordená-los por: nome do projeto, data de criação, responsável, localização e vínculo contratual. Os projetos devem poder ser editados e removidos pelo administrador.

Para se criar um projeto, o usuário deverá fornecer informações como nome do projeto, as regiões, áreas e trajetos vinculados, e a escolha do contrato ao qual os itens serão extraídos e vinculados, além da descrição do projeto a ser executado. Também deve existir a possibilidade de adicionar e gerenciar os anexos adicionados ao projeto. O usuário deve poder adicionar sinalizações a esse projeto. Cada sinalização é apresentada com todos os elementos necessários para cadastrar essa sinalização no futuro, como a seleção do item do contrato a qual a sinalização extrai seu insumo e valores financeiros, a seleção da legislação da sinalização, as medições e outros parâmetros essenciais. Não há limite para a quantidade de sinalizações. Uma vez preenchido e armazenado tudo o que for necessário para o projeto, o

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

usuário deve poder revisar o projeto, onde este pode revisar tudo o que foi preenchido no formulário anterior; e assim concluir a criação do projeto. Deve ser possível editar um projeto.

Deve ser possível anexar arquivos a um projeto, como PDFs e DOCs. Além disso, arquivos de imagem (PNG e JPG) podem ser utilizados no Cadastro de Sinalizações no que é chamado de arquivo-mestre. Para esses casos, no momento do cadastro da sinalização, o usuário poderá posicionar a sinalização sobre o arquivo mestre, e na página do projeto, será possível visualizar todas as sinalizações cadastradas sobre aquela imagem.

Deve ser possível mandar uma sinalização contida em um projeto para serviços, seja através de uma tarefa associada àquela sinalização, ou de uma ordem de serviço nova ou existente.

Estoque

Deve existir, no software, uma seção para cadastro de sinalizações adquiridas pela contratante, mas que ainda não tenham sido implantadas em campo, ou seja, para cadastro de um estoque de sinalizações da contratante. O estoque é adicionado através de entradas. Uma entrada constitui na aplicação de um item contratual na forma de uma sinalização ou na forma natural do insumo contratual, onde o usuário informa a quantidade de insumos que esse item contempla além de informações adicionais que auxiliam no preenchimento do cadastro destas sinalizações no Catálogo. Obrigatoriamente, as entradas devem possuir vínculo com algum contrato cadastrado no sistema e cada contrato deve possuir seu próprio estoque.

Deve existir uma lista com todos os estoques cadastrados no sistema. Deve ser possível definir um estoque mínimo para cada contrato. Deve ser possível visualizar detalhes das entradas criadas, incluindo as informações do sistema, o histórico da entrada e a lista das sinalizações cadastradas que usam a entrada deste estoque como vínculo secundário.

Catálogo/Inventário

O software deve possuir uma seção, chamada catálogo, primordialmente responsável pela gestão das sinalizações. Nessa seção, os usuários deverão ter a capacidade de cadastrar sinalizações e observá-las na Lista de Sinalizações, onde ferramentas específicas deverão estar dispostas para o seu gerenciamento e controle.

Cadastro de Sinalizações

O sistema deve possuir um conjunto de formulários que devem ser preenchidos para o cadastramento de uma sinalização. Deverão existir formulários específicos para o cadastro de sinalizações verticais, horizontais e aos dispositivos auxiliares. Não devem existir limitações quanto a quantidade de sinalizações que podem ser cadastradas no sistema. O usuário deve poder revisar o que foi cadastrado após o fim do fluxo de cadastro através de tela específica de revisão. Deve existir uma seção, chamada de histórico de cadastro, que mostre todas as sinalizações recentemente cadastradas por aquele usuário em específico. Todas as sinalizações cadastradas no sistema podem ser vistas na lista de sinalizações.

Formulários do Cadastro de Sinalizações

O formulário de cadastro deverá ser dividido em: vínculo, tipo de sinalização, localização da sinalização, especificações técnicas e imagens de implantação.

Em vínculo, o usuário deve escolher qual tipo de vínculo contratual e vínculo secundário deseja para sua sinalização.

Em tipo de sinalização, o usuário deverá definir qual a legislação deseja cadastrar (em vertical, o usuário deverá poder conjugar até 3 legislações dentro do mesmo cadastro).

Em localização, o usuário deverá marcar, com o uso de um pin, a localização da sinalização no mapa. O sistema irá resgatar a localização geográfica e mostrar o endereço da sinalização na interface. Além disso, o usuário deve poder escolher, em determinadas situações, se a sinalização faz parte de um trajeto cadastrado no sistema.

Em especificações técnicas, o usuário deve poder escolher, a depender do vínculo escolhido, o tipo de material que irá compor aquela sinalização. Para vertical, são placas e suportes; para horizontal, material de pintura (ou material aplicado); e para dispositivos, o dispositivo que será utilizado. Se o cadastro que estiver sendo realizado for com vínculo contratual, os materiais vêm junto dos itens do contrato. Se for sem vínculo contratual, os materiais vêm através da base de dados do sistema. Se for com vínculo secundário, os materiais vêm atrás de outras fontes no sistema, como projetos. Deve ser possível ainda adicionar outros detalhes à sinalização, como informações complementares, medições únicas e segmentadas em retrorrefletorização e medições envolventes e/ou efetivas.

O preenchimento do formulário deve ser finalizado anexando-se as imagens do processo de implantação, divididos em início e término do processo. O usuário deverá poder adicionar comentários para a sinalização cadastrada. Ao fim do processo de cadastramento, deverá existir uma página de resumo detalhando o que foi produzido no formulário.

Histórico do Cadastro de Sinalizações

Deve existir uma seção do catálogo destinada a mostrar as sinalizações cadastradas pelo próprio usuário dentro de um período de sete dias. Nessa lista, aparecem apenas as últimas sinalizações que o usuário cadastrou, e não todas as sinalizações que porventura tenham sido cadastradas por outros usuários do sistema. As sinalizações devem ficar disponíveis para acesso rápido durante um curto período, e logo desaparecem para dar lugar aos novos cadastros da semana.

Gestão do Catálogo

Através da lista de sinalizações, deve ser possível enviar uma sinalização para serviço, editá-la ou removê-la. Deve existir uma seção do software que liste todas as sinalizações removidas do catálogo. A remoção de uma sinalização não deve interferir nos processos financeiros executados previamente, apenas modificar seu status de garantia para inferir a inoperabilidade da sinalização e esconder a sinalização da lista principal de sinalizações cadastradas. Nessa lista também devem estar presentes as sinalizações removidas vindas das tarefas em Serviços e as sinalizações removidas de seção de Pendências do software. Excluir uma sinalização deve remover por completo a sinalização do sistema, incluindo suas informações técnicas e seus históricos. Se esta sinalização possuir vínculo contratual, o custo da sinalização retorna ao contrato.

Pendências

O software deverá contar com uma seção que funciona como um intermediador entre o Cadastro de Sinalizações e a Lista de Sinalizações no Catálogo. Toda sinalização cadastrada no software, seja pelo aplicativo Android ou pela aplicação Web, deve aparecer na seção de pendências, antes de passar a constar na lista de sinalizações do catálogo, para ser aprovada por um usuário administrador, que deve aferir que o cadastro foi efetuado corretamente. As sinalizações podem ser confirmadas ou recusadas pelo administrador.

Se uma sinalização for confirmada, ela será imediatamente cadastrada e entrará na Lista de Sinalizações. Se tiver vínculo contratual, este terá seus itens vinculados debitados do contrato.

Se uma sinalização for recusada, ela será levada para a aba Recusadas na seção de Pendências. Para as sinalizações recusadas com vínculo contratual e/ou secundário, os itens vinculados a estas sinalizações retornarão com seu quantitativo selecionado para o item no contrato, não correrá o débito contratual dessas sinalizações e o administrador precisará apresentar uma justificativa do porquê que elas foram recusadas. Essas sinalizações ficarão indisponíveis para edição, sendo necessário ocorrer um novo cadastro e repetir o processo.

Lista de Sinalizações

Deve existir uma seção no software, chama de lista de sinalizações, onde todas as sinalizações cadastradas no software sejam apresentadas para verificação rápida de informações sobre elas, tais como seu vínculo contratual, localização, garantia e status de garantia. Deverá ser possível aplicar filtros sobre essa lista que modificam a exibição. Deverá ser possível filtrar por vínculo contratual, secundário, por sinalização específica, por região, por área etc. Além disso, a depender da permissão, deve ser possível ver informações financeiras, tais quais como o valor total das sinalizações cadastradas, o valor total da sinalização e o valor do item do contrato utilizado pela sinalização.

Deverá ser possível, através de controles presentes na tela da lista de sinalizações cadastradas, agrupar a lista em agrupamentos de sinalizações na garantia ativa, no fim da garantia, com a garantia expirada e aqueles que apresentam algum alerta de retrorrefletorização em seus históricos, além de agrupamentos em sinalizações verticais, horizontais e dispositivos.

Página da Sinalização

Cada sinalização na lista de sinalizações deve possuir a sua própria Página da Sinalização, que pode ser acessada e trata-se de uma tela com informações detalhadas sobre a sinalização cadastrada (responsável pelo cadastro, data do cadastro, quais itens do contrato foram utilizados e as imagens do local e da própria sinalização). Deve ser possível visualizar o histórico individual de cada sinalização, que referencia marcos de ações feitas com aquela determinada sinalização no software. Também é possível editar a sinalização, exportar os dados na forma de um documento XLS ou remover a sinalização.

Cada sinalização cadastrada no software deve possuir um histórico individual e intransferível de ações sofridas. Através da Página da Sinalização, deve ser possível acompanhar todas as atividades executadas na mesma, data e hora e usuário responsável pelas atividades, bem como alertas do sistema para medições de retrorrefletorização abaixo do valor mínimo esperado.

Deverá existir um gráfico dinâmico que mostre, em detalhes, as diferentes medições realizadas em uma sinalização. O gráfico deverá exibir, além do valor de retrorrefletância que a sinalização produz atualmente, o valor desejado e o valor mínimo. Deve ser possível criar dois tipos de medições: a medição única, que apresenta apenas um valor de referência para aquela leitura; e a medição segmentada, que apresenta um valor médio com base em até 10 leituras referenciadas imputadas pelo usuário no sistema por medição. O sistema deve alertar quando o valor medido ficar abaixo do valor mínimo. Quando isso acontecer, um alerta deve ser apresentado no histórico da sinalização,

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

indicando qual leitura apresenta valor abaixo do valor mínimo, incluindo o seu posicionamento geográfico e, em alguns casos, o trecho (com os marcadores quilométricos) onde a leitura foi feita.

Associação com Serviços

Deve ser possível mandar uma sinalização cadastrada para serviços através da lista de sinalizações cadastradas. Nesse caso, o usuário deverá selecionar as sinalizações e escolher o tipo de serviço que deseja aplicar sobre elas. Para mandar uma sinalização para serviço, o usuário deverá escolher se irá fazer através de uma tarefa independente, ou mover essas sinalizações para novas tarefas em ordens de serviços novas ou existentes.

Serviços

Equipes e Veículos

Deverá ser possível, através da interface do software, cadastrar equipes e veículos que serão responsáveis pela execução dos cadastros e outros serviços, bem como gerenciar suas atividades através do sistema.

As equipes deverão possuir Líderes de Equipe, membros da organização selecionados pelo administrador (e organizados por tipo de sinalização) para executar tarefas no sistema. O Líder de Equipe deve possuir permissão igual à um participante na organização. Deverá ser possível ver a lista das equipes (com líderes de equipe vinculados) através da interface.

Deve ser possível criar veículos para utilização nos serviços de campo. Os veículos deverão ser organizados por tipo, marca, modelo, ano e outras informações essenciais. Deverá estar previsto, para cada veículo, uma lista de equipamentos, que especificam que tipo de atividade esse veículo é mais apropriado para executar.

Agenda

Deve ser possível visualizar, através da interface do software, as macros tarefas associadas a cada equipe cadastrada no sistema, através da Agenda. A agenda deverá possuir uma visão semanal, mostrando em detalhes cada tarefa que uma equipe está programada para fazer. Tarefas devem estar dispostas ao longo dos dias da semana de cada equipe. Para cada tarefa, deve ser possível visualizar alguns detalhes, como o tipo da tarefa, seu status e prioridade, bem como o progresso da tarefa e seu tempo de resolução. Deve existir uma forma de visualizar as tarefas em atraso no sistema. Também deve ser possível realizar filtros nas tarefas.

Ordens de Serviço (O.S.)

Deverá ser possível criar ordens de serviços (OS) através do sistema. OSs são agrupamentos de tarefas destinadas à execução de um ou vários serviços. As Ordens de Serviço deverão possuir vínculo contratual obrigatório para que cumpram com a sua responsabilidade financeira. As ordens de serviço podem ser criadas manualmente pelo usuário, ou de forma automática através do catálogo.

Para criar uma nova ordem de serviço, o usuário deverá definir nome da OS, prioridade e vínculo contratual, além de poder anexar arquivos. Dentro do ambiente de criação/edição, deve ser possível ver as tarefas que compõem a O.S.

Tarefas

O software deve permitir a criação de tarefas para implantação de novas sinalizações ou gerenciamento da aplicação de serviços nas sinalizações já cadastradas. Cada tarefa é formada por um conjunto de atividades. O administrador deve poder dar nome às essas tarefas, adicionar descrição, poder (nas tarefas de implantação e catalogação) adicionar um ponto de referência, adicionar uma equipe e um veículo, adicionar observações e anexos, além de poder selecionar o item do contrato que deseja aplicar na tarefa (nas tarefas de implantação e catalogação).

As tarefas também têm status. O status determina a situação atual da tarefa. Estes são divididos em cinco níveis: À Iniciar (logo após a criação da tarefa, e indica que esta está pronta para ser iniciada), Em Execução (indicador iniciado no aplicativo, indica que a tarefa está sendo executada pelos líderes de equipe em campo), Pausada (indicador aplicado pelo líder de equipe onde pausa a execução da tarefa, a pausa desabilita cadastros feitos com esta tarefa), Concluída (indicador aplicado pelo sistema quando reconhece que todas as atividades foram executadas pelos líderes de equipe) e Cancelada (indicar aplicado pelo administrador onde encerra a tarefa).

Devem possuir, no mínimo, os seguintes tipos de tarefa:

Tarefa de Implantação

A tarefa de implantação é destinada ao cadastramento de novas sinalizações no sistema. O formulário é formado pelos elementos descritos acima como padrão. O cadastramento dessas sinalizações deverá ser feito pelo aplicativo com o líder de equipe executando esse serviço. A tarefa deverá ser encerrada quando todas as sinalizações das atividades forem cadastradas.

Atividades de Implantação

Os cards de atividade de implantação permitem selecionar o item do contrato referente ao insumo principal para a sinalização (também podendo ser feita a seleção do Estoque), de acordo com o tipo de sinalização para realização da tarefa.

Para sinalizações verticais, devem existir dois cards da atividade, uma para placa (com campo de garantia inclusa) e outra para o suporte.

Para sinalizações horizontais, apenas um, a seleção do material aplicado.

Para dispositivos, o card apresenta a seleção do dispositivo.

Todos os cards devem conter indicadores financeiros para facilitar a compreensão dos gastos com os itens.

Também deve ser possível selecionar uma quantidade, que permite que várias sinalizações sejam cadastradas usando os mesmos parâmetros

Tarefa de Catalogação

Deve existir uma tarefa de catalogação, destinada ao cadastramento de novas sinalizações no sistema. Esse tipo de tarefa não possui atividades associadas, apenas contém o necessário para se fazer um cadastro livre, que deve ser feito pelo aplicativo com o líder de equipe executando esse serviço. A tarefa se encerra quando o líder confirma o fim dos cadastros.

Tarefa de Remoção

A tarefa de remoção só deve estar disponível para sinalizações já cadastradas no sistema. Isso deve ser feito, mandando a sinalização para serviços de remoção a partir do catálogo.

Atividades de Remoção

Os cards de atividades de remoção deverão compreender a sinalização a ser removida e um campo para a seleção do item do contrato para a remoção. O item serve para debitar do contrato o serviço de remoção da sinalização, que é cobrado por cada sinalização a ser removida.

Tarefa de Manutenção

A tarefa de manutenção só deve estar disponível para sinalizações já cadastradas no sistema. Isso deve ser feito, mandando a sinalização para serviços de manutenção a partir do catálogo. Neste caso, a sinalização passará por algum tipo de serviço de manutenção ou limpeza.

Atividades de Manutenção

Os cards de atividades de manutenção deverão compreender a sinalização a receber manutenção e um campo para a seleção do item do contrato para a manutenção. O item serve para debitar do contrato o serviço de manutenção da sinalização, que é cobrado por cada sinalização a receber manutenção.

Tarefa de Substituição

A tarefa de substituição só deve estar disponível para sinalizações já cadastradas no sistema. A substituição acontece quando uma sinalização em campo será trocada por uma nova, num processo de remoção e implantação. Em tarefas em sinalizações verticais, o usuário deverá selecionar se deseja manter de uma sinalização à outra, placa ou suporte. Cada sinalização que veio do Catálogo, presente nesta tarefa, deverá ser movida para a lista de sinalizações removidas do Catálogo. As sinalizações que serão implantadas com os novos dados, ou com os dados das sinalizações anteriores, chegarão como novas no Catálogo.

Atividades de Substituição

Os cards de atividade de substituição são divididos em duas partes: o indicador da sinalização antiga e o indicador da sinalização nova.

Acompanhamento

Dashboard

Deverá existir uma tela de observação dos indicativos numéricos de tudo que é quantificável pelo sistema. Organizados na forma de grandes cards, gráficos, tabelas ou grandes números informam em tempo real a situação da organização, e oferecem, de forma simples e direta, dados importantes para a tomada de decisões.

Relatórios

Também deverá existir outra ferramenta de acompanhamento no software. Nela, deverá ser possível gerar documentos detalhados da situação atual do sistema, como dados do Catálogo, números relacionados ao Cadastro e informações dos módulos de Gestão. Com o uso de filtros avançados e de maneira rápida deverá ser possível criar e exportar um relatório, ou mesmo exportar conteúdos diferentes da mesma seção com seus tipos de sinalização específicos. Todas essas opções devem contar com a possibilidade de habilitar a visualização de Dados Financeiros. Cada relatório deverá conter um cabeçalho: Nome da Organização, Endereço, Contato, CNPJ, Emissor do Relatório e Data de emissão.

Filtro específicos

Contrato: deverá ser possível selecionar um contrato da lista de contratos atualmente registrados no sistema. Na lista de contrato deverão ser listados: Nomes de grupo, descrição do grupo, unidade, quantidade, valor unitário e valor total;

Projetos: no campo de busca deverá ser possível escolher múltiplos projetos e habilitar a visualização de dados financeiros. Na lista de projetos deverão ser listados: o Nome do Projeto, Vínculo Contratual, Região, Área, Total de Sinalizações cadastradas, Valor Investido, Total de Sinalizações no Projeto e Valor Total.

Regiões: no campo de busca deverá ser possível escolher múltiplas regiões e selecionar tipo de sinalização, além de habilitar a visualização de dados financeiros.

Na lista de Região deverá ser listado: Lista de regiões, Valor Investido na Região, Área Total, Projetos, Sinalização Verticais, Sinalizações Horizontais, Dispositivos Auxiliares e Total de Sinalizações.

Catálogo: seleciona o vínculo contratual, início e fim do intervalo do contrato, ou mesmo todo o período de aplicação, região específica, tipo de sinalização e habilitar sinalizações ativas, com garantia e dados financeiros. A lista do catálogo é exportada com seus tipos de sinalização individualmente.

Na lista de catálogo vertical deverá ser exibido: As sinalizações, Status, Vínculo Contratual, Vínculo Secundário, Localização, Responsável, Latitude, Longitude, Início e término da Garantia, Item para Placa, Valor da Placa, Item para Suporte, Valor do Suporte, Valor da Sinalização, minimamente. Na lista de catálogo horizontal deverá ser exibido: As sinalizações, Status, Vínculo Contratual, Vínculo Secundário, Localização, Responsável, Latitude, Longitude, Início e término da Garantia, Item para Material Aplicado e Valor da Sinalização, minimamente. Na lista de Dispositivos Auxiliares deverá ser exibido: As sinalizações, Status, Vínculo Contratual, Vínculo Secundário, Localização, Responsável, Latitude, Longitude, Início e término da Garantia, Item para Dispositivo e Valor da Sinalização, minimamente.

Ordem de Serviço: deverá ser possível filtrar todas as ordens de serviços já criadas no sistema. Na lista da Ordem de Serviço deverá ser exibido: Nome da Ordem de Serviço, Responsável, Vínculo Secundário, Quantidade de Tarefas, Tipo de Tarefas, Prioridade e Valor da Ordem de Serviço, minimamente.

Equipes: deverá ser possível gerar relatórios referentes as Equipes e Veículos.

Na lista de Equipes deverá ser exibido: Nome da Equipe, Tipo de Sinalização e o Nome do(a) Líder. Na lista de Veículos deverá ser exibido: Tipo de Veículo, Placa, Marca, Modelo, Ano, Cor do Veículo, IMEI, Rastreador e Equipamentos.

Tarefas: deverá ser possível exportar relatórios referentes as tarefas executadas através do software. Deverá ser possível habilitar a visualização de informações do sistema (ex.: origem da tarefa, atividades selecionadas etc.), habilitar visualização de referência e habilitar a visualização de dados financeiros. Na lista de Tarefas deverá ser exibido: Nome da Tarefa, Tipo de Sinalização, Tipo da Tarefa, Atividades, Quantidade de Sinalizações, Data de Criação, Líder Selecionado(a), Veículo Selecionado, Vínculo Contratual, Vínculo Secundário, Origem, Latitude, Longitude, Prioridade, Status e Valor Total da Tarefa.

Pendências: deverá ser possível exportar relatórios referentes as Pendências existentes no software. As Pendências deverão ser divididas em duas partes: Pendências Recebidas e Recusadas. No filtro, é possível escolher o intervalo de Início e Término ou mesmo todo o período de aplicação, os tipos de sinalização e habilitar a visualização de dados financeiros. Na lista de Pendências Recebidas deverá ser exibido: As Sinalizações, Status, Vínculo Contratual, Vínculo Secundário, Localização, Responsável, Latitude, Longitude, Início e Término de Garantia, Item para Placa, Valor da Placa, Item para Suporte, Valor do Suporte e Valor da Sinalização, minimamente. Na lista de Pendências Recusadas deverá ser exibido: As Sinalizações, Status, Vínculo Contratual, Vínculo Secundário, Localização, Responsável, Latitude, Longitude, Início e Término de Garantia, Item para Placa, Valor da Placa, Item para Suporte, Valor do Suporte, Valor da Sinalização e Justificativa, minimamente.

Notificações

Deverão existir alertas gerados pelo sistema toda vez que houver um cadastro, edição ou remoção de uma ou mais sinalizações. Cada notificação deverá possuir informações de: responsável (usuário ou sistema), descrição, data e hora.

O sistema também deverá notificar sobre as sinalizações que estiverem no fim da garantia, alertando aos responsáveis. Todas as notificações possuem níveis de permissão e podem ser configuradas conforme o usuário desejar.

Nas notificações também deverá ser possível acompanhar o desempenho das equipes envolvidas em tarefas e suas atribuições.

Configurações

Deverá existir uma seção de Configurações composta por quatro subseções:

Contas;

Notificações;

Inputs;

Suporte.

Na subseção Notificação, o sistema deverá agrupar as ações dos usuários e feedbacks do sistema. Nesta subseção, o histórico de notificações é separado pelas mais antigas e mais recentes. O usuário também poderá fazer filtragens inteligentes dos dados e definir o tipo de notificação e o tempo em que elas devem ser exibidas (se diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente).

Na subseção de Contas o usuário poderá solicitar a exclusão de sua conta e desativação. Na solicitação de conta, é preciso justificar o motivo da exclusão e confirmar a senha.

Na subseção de Inputs, o usuário poderá criar, editar e remover todos os dados de materiais e insumos para serem visualizados nos campos da sessão Cadastro e Contrato para o cadastramento das sinalizações.

Na subseção Suporte, o usuário poderá reportar um problema ou uma dificuldade que esteja acontecendo, escolher um tópico, descrever a situação e anexar arquivo.

Níveis de permissão dentro das Organizações

Para segurança dos dados durante o período de operação do sistema, deverão estar previstos níveis de permissão de usuários com poderes diferentes para cada perfil dentro do sistema. Minimamente, deverão existir os seguintes níveis de permissão:

Owner - Habilitado a criar, editar ou remover qualquer configuração existente no sistema, influenciando ou não, nos demais usuários.

Administrador - Habilitado a criar, editar ou remover qualquer configuração existente no sistema, restrito a si mesmo ou a outros participantes. Um administrador não poderá configurar informações de outro administrador, mas poderá configurar e adicionar novos participantes à organização.

Participante - Permissão mais básica do sistema, o participante deverá estar habilitado apenas cadastrar novas sinalizações. Um participante não tem a capacidade de editar, criar ou remover qualquer outra configuração ou ajuste no sistema. Seu ambiente é limitado e restrito apenas à visualização de alguns módulos, porém visíveis, sem a referência financeira.

8.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A qualificação Técnica está dividida em Qualificação Técnico – Operacional e Qualificação Técnico - Profissional.

8.1.1 A proponente licitante deverá apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que permita avaliar o desempenho dos participantes em serviços similares. Será considerada satisfatória a comprovação da execução das parcelas de maior relevância.

8.2 A comprovação da qualificação técnica da empresa e dos técnicos será feita mediante a apresentação:

8.2.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na modalidade compatível com os serviços a serem realizados;

8.2.2 Comprovação da licitante, de possuir em nome da empresa ou no seu quadro permanente na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s), da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviços e/ou serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

8.2.3 VISTORIA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

8.2.3.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações relativas aos serviços licitados.

8.2.3.2 A CONTRATANTE não acolherá reivindicações fundadas na alegação de desconhecimento das particularidades dos locais, bem como de outros aspectos inerentes à elaboração das especificações e à execução do serviço.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

Para efeito da “Qualificação técnico – operacional”.

8.3.1 A comprovação da Qualificação técnica – operacional será feita mediante a apresentação de atestados em nome da Empresa ou no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedido(s) pelo CREA ou CAU que comprovem experiência anterior da licitante, pertinente e compatível, em características, com as relevâncias exigidas para cada grupo (Conforme Art.101 da Lei 9.433/05).

8.3.2. Itens Relevantes: Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação para o lote da execução das parcelas de maior relevância técnica, conforme tabela indicada abaixo:

PARCELA RELEVANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
1	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, INDICAÇÃO, SERVIÇO E EDUCATIVAS		
1.1	Placas confeccionadas em chapas de aço número 16 (dezesesseis), galvanizadas, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, cortadas em suas dimensões finais, furadas, bordas lixadas, tratadas com antiferruginoso e pintadas com pintura eletroestática à base de epóxi. A face principal das placas deverá ser submetida ao tratamento à base de fundo fosfatizante e coberta com película refletiva com grau técnico ou similar. As mensagens e símbolos podem ser desenhados pelo processo Silk-Screen com esmalte apropriado ou pelo processo de plotagem, desde que todas as cores sejam com películas refletivas com grau técnico ou similar. A face posterior deverá ser pintada com esmalte sintético, na cor preta, semifosca, com dados de fabricação em forma legível.	m²	1196
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
2	PINTURA		
2.1	Pintura com tinta acrílica-NBR-11862 emulsionada com solvente (0,6mm), aplicada de	m²	1.367

	forma manual, (com pistola) retrorrefletiva, conforme especificações		
2.2	Pintura com tinta acrílica-NBR-11862 emulsionada com solvente,(0,6mm), aplicada de forma mecânica, retrorrefletiva, conforme especificações	m²	447
3	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO		
3.1	Licença de sistema informatizado de gerenciamento da sinalização horizontal e vertical, módulo para gestão de inventário e de serviços em tempo real, com interface web e mobile		

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

8.4.1 A comprovação da **Qualificação técnica – profissional** será feita mediante a apresentação de:

8.4.1.1 Relação completa dos profissionais disponíveis, indicados no Lote único, para a realização do objeto (às semelhanças das relevâncias acima).

8.4.1.2 Comprovação de regularidade com o CREA/CAU (para os profissionais de nível superior) e declaração individual autorizando incluí-los na equipe técnica.

8.4.1.3 Comprovação da licitante, de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional (ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU que comprovem experiência anterior da licitante, pertinente e compatível, em características, com as relevâncias exigidas conforme detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO

FUNÇÃO	Qualificação profissional
Engenheiro civil/Arquiteto e Engenheiro eletricista	Experiência em Implantação de sinalização vertical, horizontal.

PARCELA RELEVANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
1	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, INDICAÇÃO, SERVIÇO E EDUCATIVAS
1.1	Placas confeccionadas em chapas de aço número 16 (dezesesseis), galvanizadas, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, cortadas em suas dimensões finais, furadas, bordas lixadas, tratadas com antiferruginoso e pintadas com pintura eletroestática à base de epóxi. A face principal das placas deverá ser submetida ao tratamento à base de fundo fosfatizante e coberta com película refletiva com grau técnico ou similar. As mensagens e símbolos podem ser desenhados pelo processo Silk-Screen com esmalte apropriado ou pelo processo de plotagem, desde que todas as cores sejam com películas refletivas com grau técnico ou similar. A face posterior deverá ser pintada com esmalte sintético, na cor preta, semifosca, com dados de fabricação em forma legível.

	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
2	PINTURA
2.1	Pintura com tinta acrílica-NBR-11862 emulsionada com solvente (0,6mm), aplicada de forma manual, (com pistola) retrorrefletiva, conforme especificações.
2.2	Pintura com tinta acrílica-NBR-11862 emulsionada com solvente,(0,6mm), aplicada de forma mecânica, retrorrefletiva, conforme especificações.
3	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO
3.1	Licença de sistema informatizado de gerenciamento da sinalização horizontal e vertical, módulo para gestão de inventário e de serviços em tempo real, com interface web e mobile

8.4.2 Equipamentos/Ferramentas:

A considerar que no caso presente, os equipamentos/ferramentas resultam da logística operacional de cada proponente, não está aqui indicado a relação de equipamentos e ferramentas como disposto no Termo de Referência.

9.0 DAS AMOSTRAS

9.1 A licitante para fins de sua habilitação deverá apresentar, em até 5 dias úteis, amostras para verificação do atendimento às especificações do termo de referência. Caberá à comissão de avaliação verificar quaisquer desempenhos técnicos constantes neste termo referência que possam ser emulados em ambiente controlado. A comissão poderá transcorrer a avaliação em até 5 dias após o qual será emitido parecer, podendo consultar a licitante para elucidar dúvidas ou requisitar demonstrações que se façam necessárias durante este período. A não aprovação das amostras implica em inabilitação da licitante. Deverão ser apresentados os seguintes itens a serem avaliados:

- Software de sistema informatizado de gerenciamento da sinalização horizontal e vertical - incluso módulo de inventário/cadastro digital e para gestão de serviços de campo em tempo real com interface web e mobile, controle de medição;

9.2 Como método de avaliação de amostra, deverão ser realizados as rotinas de testes descritas abaixo:

TESTE 1: Software de sistema informatizado de gerenciamento da sinalização horizontal e vertical.

1. O software é um sistema hospedado em nuvem acessado a nível de organização, ou seja, o usuário que o acessa deve pertencer a uma organização, e sistema, ou seja, o usuário deve poder acessar os sistemas aos quais está inserido. Deve ser possível convidar pessoas para integrar um sistema e organização.
2. O software possui tela de Perfil que permite acessar e editar nome, telefone, cargo e senha dos usuários. Também deve ser possível visualizar o e-mail pelo qual o usuário foi cadastrado no sistema, mas sem permitir alterá-lo.
3. Permite criar contratos definindo nome do contrato, nome da contratante, estado, cidade, início e fim do contrato, detalhes do contrato e o responsável, que pode atribuir a sua responsabilidade para outro administrador.
4. O cadastro em campo de uma sinalização com vínculo contratual deve fazer com que o quantitativo daquele item seja abatido automaticamente do saldo do contrato.
5. Deve ser possível preencher o contrato com itens, sendo eles divididos em grupos e itens de serviço ou grupos e itens de fornecimento de materiais para sinalizações verticais, horizontais e dispositivos.
6. Deve ser possível visualizar, através da tela de mapa, o rastreamento em tempo real (através de sinal GPS do celular do líder da equipe) das equipes, tarefas e visualizar todas as sinalizações cadastradas no sistema.
7. A tela de mapa deve possuir diferentes níveis de zoom, além de filtros para melhor visualização das informações. Minimamente, os seguintes filtros devem existir nessa tela: sinalizações verticais, horizontais, dispositivos, sinalizações no fim da garantia, com garantia expirada e as sinalizações que possuem alerta de retrorrefletorização. Todos os filtros devem poder ser selecionados em combinação ou isolados. Também deve ser possível habilitar ou desabilitar a visualização as áreas e regiões nesta tela.
8. Possuir tela que permite criar polígonos de forma livre, denominados regiões ou áreas, que servirão como referência e filtro para as sinalizações que podem pertencer a essas regiões ou áreas específicas. As regiões e áreas podem ser nomeadas livremente e sua área (m²) é calculada automaticamente e exibida para os usuários. Também deverá possuir tela que permite a criação de trajetos e os seus quilômetros atribuídos, com isso, sua quilometragem será calculada automaticamente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

9. Deve ser possível emitir relatórios gerenciais contendo as informações de sinalizações cadastradas como pertencentes a uma região, área ou trajeto e valor de investimento em cada região ou área.
10. Deve possuir tela de projetos, que permite criar projetos, definido o nome, regiões ou áreas, o tipo de contrato ao qual deve ser vinculado, e por fim, ser feito o pré-cadastramento das sinalizações que são atreladas aos itens do contrato. O usuário pode anexar arquivos contendo os projetos de engenharia de tráfego dentro de um projeto do sistema.
11. Deve ser possível visualizar a execução de um projeto ao visualizar quais sinalizações que o compunham já foram implantadas e cadastradas. Também é possível visualizar a localização das sinalizações que compõem o projeto que já foram implantadas e cadastradas.
12. O software possui tela de catálogo, na qual é possível visualizar todas as sinalizações HVD já cadastradas no sistema em forma de lista.
13. Deve possuir tela de cadastro de sinalizações. Para cada sinalização, deverá ser possível cadastrá-la definindo vínculo contratual e/ou projetual ou sem vínculo, tipo de sinalização, localização da sinalização, especificações técnicas, garantia e retrorefletorização e imagens de implantação.
14. Permite cadastrar sinalizações conjugadas, sendo que o usuário pode conjugar até 3 legislações dentro do mesmo cadastro, para o caso de sinalizações verticais que compartilham o mesmo suporte.
15. O usuário deve poder definir a localização de uma sinalização posicionando um pin sobre um mapa.
16. Caso o usuário escolha cadastrar uma sinalização com vínculo contratual, os materiais que serão apresentados para cadastro da sinalização deverão ser filtrados a partir dos itens previstos para aquele contrato pré-cadastrado.
17. O usuário deve poder inserir fotos do antes e depois do local de instalação da sinalização no momento do cadastro.
18. Deve existir uma seção do catálogo, chamada de histórico, destinada a mostrar as sinalizações cadastradas pelo usuário atual dentro de um período de sete dias.
19. Deve ser possível aplicar filtros as sinalizações do catálogo, minimamente, fim da garantia, garantia expirada, tipo de sinalização (horizontal, vertical e dispositivo), contrato, projeto, sinalização, região, área, intervalo de tempo e responsável.
20. Deve ser possível visualizar o histórico de retrofletorização de uma sinalização em gráfico dinâmico, com dados de medições enviados pelo usuário.
21. Deve ser possível visualizar o detalhamento de uma sinalização a partir de uma tela que se abre do catálogo, para visualizar modificações feitas na sinalização pelos usuários.
22. O usuário deverá poder mandar as sinalizações para serviço a partir da tela de catálogo.
23. Na seção de serviços do software, deverá ser possível criar e organizar equipes e veículos e gerenciar suas atividades. As equipes deverão possuir um líder de equipe e as equipes, assim como os veículos, podem ser alocadas em tarefas e ter a sua disponibilidade acompanhada pela interface do software.
24. O sistema permite criar ordens de serviço que possuem tarefas destinadas à execução de um ou vários serviços, sendo que as ordens de serviço necessariamente devem possuir vínculo com algum contrato cadastrado.
25. O software deverá permitir a criação de Tarefas, ferramentas com as quais administrador tem a capacidade de encaminhar a implantação de novas sinalizações ou gerenciar e administrar a aplicação de serviços nas sinalizações já cadastradas. As tarefas devem ser do tipo implantação, substituição, remoção, manutenção e catalogação minimamente.
26. As tarefas devem ser formadas por um conjunto de atividades. O administrador poderá dar nome a essas tarefas, adicionar descrição, adicionar um ponto de referência, adicionar uma equipe e um veículo, adicionar observações e anexos, além de poder selecionar o item e as quantidades do contrato que deseja aplicar na tarefa. Ele também poderá especificar a garantia dos itens a serem implantados.
27. As tarefas também deverão possuir status, minimamente, a iniciar, em execução, pausada, concluída ou cancelada;
28. As tarefas deverão possuir prioridades, minimamente, alta, média e baixa.
29. As tarefas de substituição, remoção e manutenção devem ser criadas a partir do catálogo por serem feitas em sinalizações já existentes e implantadas necessariamente.
30. Deve possuir tela de acompanhamento que permite a visualização de dashboard e tela para geração de relatórios, onde é possível emitir relatórios com filtros específicos, minimamente, por contrato, projeto, região, área, catálogo, equipe, veículo, ordem de serviço e tarefa.
31. O sistema permite enviar alertas por e-mail para usuários cadastrados quando houver alguma sinalização perto do fim da garantia e com garantia expirada.
32. O sistema contempla minimamente três tipos de permissão: owner, administrador e participante que devem possuir permissões conforme o Termo de Referência.
33. O sistema possui tela de Configuração onde é possível selecionar o período de alerta das sinalizações em fim da garantia ou garantia expirada.
34. O sistema possui tela de Notificação que notifica tudo que foi cadastrado, editado e removido do sistema em tempo real;
35. O sistema possui aplicação mobile para sistema operacional Android destinado as equipes de campo que permite à essas equipes receber tarefas dos administradores e realizar o cadastro de novas sinalizações.

36. Através da aplicação mobile é possível visualizar Histórico de sinalizações cadastradas nos últimos 7 dias, mapa com sinalizações georreferenciadas, notificação ao vivo de todo cadastrado realizado no sistema, abas de configuração de perfil, política de privacidade, além de permitir o cadastramento contínuo de um mesmo tipo de sinalização.

10.0 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 Na composição do multiplicador único “K” a ser proposto, deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, dispor de meios para deslocamento e comunicação tanto para a equipe técnica como para a Fiscalização.
- 10.2 Os preços unitários propostos pela licitante deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, instrumentos, fardamento, taxas, impostos, seguros, e contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, etc.
- 10.2 O cronograma físico-financeiro do serviço de engenharia indicando as etapas para desenvolvimento do serviço, será apresentado para cada ordem de serviço específica.
- 10.3 Os serviços deverão ser executados em quaisquer das localidades. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA desse Termo, cujos custos unitários estão definidos nas planilhas orçamentárias do Lote constituído e integrantes deste Termo de Referência.
- 10.4 O acompanhamento e a fiscalização deste contrato ficarão a cargo do DETRAN.
- 10.5 A Fiscalização do DETRAN poderá solicitar, conforme seu critério, que a Contratada acompanhe a avaliação e levantamento dos serviços a serem executados, onde a mesma deve atender a tal demanda num prazo máximo de 48hs após solicitação, disponibilizando inclusive o técnico especializado para o respectivo acompanhamento.

11 DOS DEVERES DO CONTRATADO E CONTRATANTE – RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

- 11.1 Os serviços serão desenvolvidos pela Empresa Contratada, a qual atuará sob a coordenação da fiscalização, composta por técnicos do DETRAN a serem designados no momento oportuno.
- 11.1 A prestação de serviço será feita a partir da emissão de Ordem de Serviços Específica vinculada a uma planilha de itens de serviços, previamente elaborada e aprovada pelo DETRAN. Na Ordem de Serviço deverá ser estabelecido o prazo e o valor dos serviços a serem realizados.**
- 11.2 Todas as áreas que forem objeto de intervenção deverão ser limitadas com tapume ou outra solução técnica para o isolamento destas mesmas áreas a garantir a segurança dos usuários das unidades e ou preservação patrimonial que estarão em funcionamento. Ressalte-se que esses custos já estão considerados nos itens da planilha orçamentária.
- 11.3 A Fiscalização poderá solicitar conforme seu critério, a execução de testes dos equipamentos, materiais instalados inerentes ao escopo do objeto. Caso estes testes indiquem características em não conformidade com as especificadas, a Contratada arcará com os custos da reposição/troca imediata dos equipamentos, materiais e instalações inadequados.
- 11.4 Será de inteira responsabilidade da Contratada o custo de serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos.

12 DA EQUIPE DE CAMPO

- 12.1 A Equipe Técnica de Campo por demanda deve estar dividida nos municípios.
- 12.2 Os profissionais integrantes da Equipe de Campo por demanda devem atender às programações das Ordens de Serviços Específicas, as quais poderão ser executadas em horário normal de funcionamento, à noite, nos finais de semana e/ou feriados a depender da disponibilidade do órgão e da urgência da execução.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

12.3 Os profissionais apresentados poderão ser substituídos, em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes, mediante justificativa e solicitação prévia ao DETRAN, que poderá aceitar ou não a sua substituição.

12.3.1 A equivalência deverá ser submetida à Fiscalização nas mesmas condições do exigido no item 8 - Da Qualificação Técnica, correspondente à especialidade em substituição ou composição por demanda.

12.4 Durante a execução dos serviços, o DETRAN poderá, a seu critério exclusivo, determinar a alteração da equipe, conforme as necessidades reais, ou afastar imediatamente aqueles componentes cuja conduta não seja condizente com o julgamento da equipe do DETRAN, independente de qualquer interpelação.

13 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A CONTRATADA deverá utilizar o Diário de Serviços para registrar todas as ocorrências durante a execução dos serviços.

13.2 A discriminação dos serviços autorizados pelo DETRAN não eximem a CONTRATADA de averiguar outras características que julgue necessárias para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo de Referência:

13.2.1 Comunicar imediata e diretamente ao DETRAN, o qual se baseará nas informações prestadas pelo FISCAL, sobre os problemas identificados na execução dos serviços;

13.2.2 Para cada evento a ser executado, deverá ser gerada imediatamente a respectiva “OS (Ordem de Serviço Específica)”.

13.2.3 Reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do contrato, sempre que solicitado, sem ônus para o DETRAN.

13.3 O acompanhamento e a execução dos serviços ficarão a cargo do Responsável Técnico (RT), apresentado pela CONTRATADA quando da sua qualificação no processo licitatório. Caso ocorra, por qualquer razão, a impossibilidade de profissional acima referido de continuar à frente dos trabalhos, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar novo profissional, cuja qualificação será avaliada pelo DETRAN.

13.4 O DETRAN poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços de operação e manutenção preventiva dos sistemas, bastando comunicar à empresa CONTRATADA.

13.5 Os serviços deverão ser efetuados dentro do prazo previsto, contado a partir da emissão da “OS (Ordem de Serviço Específica)”. O Encarregado e demais trabalhadores apresentam-se e identificam-se com o crachá e o documento de identidade com foto recente.

13.6 A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados uniformes, adequados e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas (em especial, par de botinas em couro e borracha), confeccionados em materiais de boa qualidade, procedendo à substituição, imediatamente, quando for verificado desgaste prematuro, ficando vedada a transferência dos custos aos empregados.

13.7 A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados o uso de EPIs, fardamento e crachá com foto para identificação, exigência que será cobrada pela FISCALIZAÇÃO.

14 DOS VALORES DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços objeto deste termo de referência possui **LOTE (único)**. Lote assim distribuído:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Implantação de Sinalização vertical e horizontal nos Municípios	12.405.745,88

14.2 Descrição dos Itens

CÓDIGO	CÓDIGO EM COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO
08.39.00.001805738	08.39.09.900267951	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, vertical, horizontal e/ou semafórica no Município de Baixa Grande .
08.39.09.000077143	08.39.09.900267730	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, vertical, horizontal e/ou semafórica no Município de Barra da Estiva .
08.39.00.001805843	08.39.09.900267977	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, vertical, horizontal e/ou semafórica no Município de Capim Grosso .
08.39.00.001806335	08.39.09.900268001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, vertical, horizontal e/ou semafórica no Município de Mairi .
08.39.00.001807030	08.39.09.900268094	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, vertical, horizontal e/ou semafórica no Município de Várzea do Poço .
08.39.00.001806750	08.39.09.900268540	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, vertical, horizontal e/ou semafórica no Município de Salvador. (Ceasa)

15 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

a ser comprovada mediante:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4, I, Decreto nº 9.534/05]

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$, de Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq$ ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]

[NOTA: As obrigações decorrentes dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – Refis, instituído pela Lei federal nº 9.964/2000, ou dos parcelamentos a que se referem os arts. 12 e 13 do mesmo diploma, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, conforme orientação exarada no processo e-PA 2021.9.01.00005004 e SEI 011.5532.2021.0041256-03]

certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **PREÂMBULO**, caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4, II, Decreto nº 9.534/05]

c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de **10%** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [itens 2.2.4.1 e 2.2.4.3 do Decreto nº 9.534/05]

c.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem sequencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**16.1 Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:**Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**16.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

16.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo anexo deste instrumento.

16.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 16.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo anexo deste instrumento.

17. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da expedição da Ordem de Serviços, será de 90 (noventa) dias, podendo ser admitindo-se a sua prorrogação, por igual período, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º O prazo de execução da demanda será definido na Ordem de Serviço respectiva. **[NOTA: não pode superar o prazo de vigência do contrato]**

§2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

§4º Haverá extinção antecipada desta avença, mediante à contratação da empresa vencedora do processo licitatório SEI nº 049.4633.2023.0062040-52.

18. DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 O DETRAN colocará a disposição da empresa contratada todos os dados e informações disponíveis para a realização das intervenções demandadas.

18.2 A Contratada terá um prazo máximo de 48 horas para o imediato início da execução dos serviços, objeto de cada Ordem de Serviço Específica emitida.

18.3 A aprovação por parte do DETRAN dos trabalhos realizados pela empresa não exime a mesma das responsabilidades legais previstas no artigo 618 do Código Civil.

1. DA MEDIÇÃO / PAGAMENTO

19.1 A medição dos serviços prestados será efetuada de acordo com as Ordens de Serviços Específicas efetivamente concluídas no período.

- A medição deverá obedecer ao que estabelece os itens de serviço em planilha realizados.

19.2 O pagamento será feito conforme medição. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar uma memória de cálculo das medições contendo um relatório fotográfico dos serviços executados. A medição deverá ser conferida e atestada pela fiscalização.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

20.1.1 Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato:
DETRAN/

20.1.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____,
_____ **(O gestor será indicado quando da publicação da Ata de Registro de Preços)**

20.1.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es):
matrícula: _____

(O fiscal será indicado quando da emissão da Ordem de Serviço Específica para o serviço de cada município.)

20.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao DETRAN, por intermédio dos FISCAIS, como previsto neste item, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições, inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais de execução dos serviços.

21 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

21.1 Caso ocorra, por qualquer razão, a impossibilidade de profissional qualificado, como Responsável Técnico, de continuar à frente dos trabalhos, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, providenciar a substituição dos mesmos com novos profissionais, cujas qualificações serão avaliadas pelo DETRAN segundo disposto no item 8.0 - Da Qualificação Técnica do TR.

21.2 O Responsável Técnico (RT), qualificado como Engenheiro, Arquiteto, com experiência comprovada, deverá:

- 21.2.1 Responder por todos os serviços das equipes que prestam serviços ao DETRAN, mantendo contato permanente com a fiscalização, devendo comparecer a unidade, sempre que solicitado.
- 21.2.2 Responsabilizar-se por manter o padrão de qualidade na prestação dos serviços e, atestar a boa realização dos mesmos.
- 21.2.3 Realizar, pelo menos, uma vistoria em conjunto com o FISCAL, e sempre que solicitado pelo DETRAN, para verificação e acompanhamento dos serviços.
- 21.2.4 Apresentar a Fiscalização, sempre que solicitado pelo DETRAN, relatório sobre serviços realizados, estado de conservação das edificações e das medidas corretivas e preventivas que foram e serão realizadas.
- 21.2.5 Acatar e difundir às equipes de serviço, as orientações do DETRAN e as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 21.2.6 Apresentar ao FISCAL, relatórios com todas as indicações que se fizerem necessárias sobre quaisquer serviços constantes neste Termo de Referência, podendo ser acionado a qualquer momento e sempre que necessário.

Sérgio Batista do Amaral Arquiteto
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gabriel Nunes Barreto Coordenador de Projetos de Trânsito
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO 01 PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

A Planilha de Preços será disponibilizada no site do DETRAN/BA – www.detran.ba.gov.br na aba Editais e no site do www.comprasnet.ba.gov.br.

Fonte: Cotação de Preços junto ao mercado de sinalização de trânsito e através do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

(local), ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

() **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte

beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

(local) ____ de ____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO IV**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

OU

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) ____ de ____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO V**
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) ____ de ____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO VI**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA
BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). ____, titular da Secretaria ____, CNPJ nº ____, situada na ____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

CONTRATANTE, e a [PESSOA JURÍDICA], CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adjudicatária do [pregão presencial/pregão eletrônico] nº _____, processo administrativo nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a [_____], de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

§1ª A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2ª As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3ª É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. **[NOTA: subcontratação vedada]**

[OU]

§3ª É admitida a subcontratação de parte do objeto, qual seja: _____ **[indicar]**, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros. **[NOTA: subcontratação admitida]**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

[OBRAS E/OU SERVIÇOS NÃO-CONTÍNUOS DE ENGENHARIA]

O prazo de vigência do contrato, a contar da data () da sua assinatura () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de _____ () meses/dias.

§1ª O prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, será de _____ () meses/dias. **[NOTA: < prazo de vigência do contrato]**

§2ª A prorrogação do prazo de vigência e/ou de execução está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3ª A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato, contemplando a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

[SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA]

O prazo de vigência do contrato, a contar da data () da sua assinatura () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de _____ () meses/dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1ª O prazo de execução da demanda será definido na Ordem de Serviço respectiva. **[NOTA: não pode superar o prazo de vigência do contrato]**

§2ª A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§3ª A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

() Não exigível **[NOTA: mediante justificativa técnica]**

() A garantia contratual será de () **[≤ 5%]** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

() A garantia contratual será de () [$\leq 5\%$] do valor do contrato, a qual será acrescida de () [$\leq 20\%$] do valor dos bens transferidos pelo CONTRATANTE, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05. [NOTA: contratos que importem na entrega de bens pela Administração – art. 138]

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

§2º

A GARANTIA RESPONDERÁ PELO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E PELAS MULTAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS. [NOTA: SE NÃO HOUVER NECESSIDADE DE ADICIONAR ESPECIFICAÇÕES]

[OU]

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais, devendo, ainda, observar as seguintes especificações adicionais: [NOTA: explicitar neste campo, caso necessário, as especificações adicionais relativas a garantia contratual, a exemplo do prazo e de sua abrangência, conforme a natureza do objeto, devendo ser observada a legislação específica da espécie de garantia].

I. a garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários;

II. a validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual ou o lapso necessário a que se processe o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

§7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

§8º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

- () Empreitada por preço unitário
() Tarefa
() Empreitada por preço global

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

[COM FATOR "K"]

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador “k” de NN,NN [em duas casas decimais], incidente linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela Administração.

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

[NOTAS:

1. Quando o produto do multiplicador pelos itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão desprezadas as demais casas decimais.

2. Excepcionar a cláusula do §2º, quando alguma espécie de fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE.]

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- XVIII. alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.
- XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§1º Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:

- a) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- b) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

§2º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao pessoal destinado à execução do objeto, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- I. alocar durante todo o período de execução do contrato a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE;
- II. promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI, necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- III. adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes;
- IV. realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- V. pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- VI. responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, bem como comunicar ao CONTRATANTE, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;
- VII. arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- VIII. realizar a matrícula dos serviços no INSS e entregar ao CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, a quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- IX. apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social.
- X. responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- XI. fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

§3º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- I. fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;
- II. manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- III. manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- IV. fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução de obras, placa de divulgação e identificação da mesma, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- V. executar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- VI. não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- VII. manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
- VIII. obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- IX. manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

§4º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes à execução dos serviços, além das que foram previstas no PROJETO BÁSICO:

- I. registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- II. emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- III. seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- IV. supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
- V. comunicar sempre o início ou conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- VI. adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
- VII. submeter ao CONTRATANTE o nome das empresas subcontratadas, na hipótese em que admitida a subcontratação;
- VIII. assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- IX. submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- X. abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- XI. executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o procedimento licitatório, seguindo rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis;
- XII. executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- XIII. quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

§5º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações concernentes à responsabilidade pela execução do objeto:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- I. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações cíveis ou trabalhistas, demandas que gerem custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- II. a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o CONTRATANTE, renunciando expressamente, a CONTRATADA, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- III. responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

§6ª Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações:

- I. entregar ao CONTRATANTE, quando exigido no PROJETO BÁSICO, o relatório “AS BUILT” parcial correspondente;
- II. entregar ao CONTRATANTE, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório “AS BUILT” correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da CONTRATANTE;
- III. retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo;
- IV. prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- V. responder, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em conformidade com o art. 618 da Lei 10.406/2002;
- VI. realizada a medição final, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta do licitante;
 - b) cópia do Diário de Obra;
- VI. realizada a medição final, a CONTRATADA deverá solicitar ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, formalmente, o seu recebimento provisório;
- VII. para o recebimento definitivo da obra a CONTRATADA deve apresentar o Relatório “AS BUILT”;
- VIII. apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.
- IV. avaliar o desempenho da CONTRATADA, registrando as ocorrências e as deficiências verificadas em diário de ocorrências, e determinar a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1ª O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

§2ª Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3ª Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas inerentes ao objeto contratual;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- III. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- IV. exigir a imediata substituição de engenheiros, técnicos, encarregados e operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- V. decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- VI. esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- VII. promover, com presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados;
- VIII. transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- IX. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- X. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato;
- XI. validar o Boletim de Medição;
- XII. por meio do diário de ocorrências:
 - a) anotar as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - b) avaliar as anotações feitas pela CONTRATADA;
 - c) registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
 - d) responder as consultas feitas pela CONTRATADA;
 - e) registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
 - f) determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas pertinentes;
 - g) anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.
- XIII. intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

- §4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: _____ **[NOTA: indicar a área respectiva].**
- §5º Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____ **[NOTA: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria]**
- §6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula: _____ **[NOTA: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria]**

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência ou no Projeto Básico:

- I. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, firmado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, com a duração máxima de 90 (noventa) dias;
- II. definitivamente, em razão de parecer circunstanciado de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, após sanadas as eventuais pendências apontadas no checklist do recebimento provisório, obedecido o disposto no art. 157 da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §2º O prazo a que se refere o inciso II desta cláusula não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificado.
- §3º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- §4º** O recebimento definitivo de obras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- §5º** Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o PROJETO BÁSICO de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.
- §6º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
- I. serviços profissionais;
 - II. obras e serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- §7º** Salvo disposições em contrário constantes do PROJETO BÁSICO, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- §8º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- §9º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §10** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.
- §11** No que diz respeito a obras e/ou serviços de escopo de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:
- I. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
 - II. uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades correspondentes previstas no cronograma físico-financeiro, estiverem executadas em sua totalidade;
 - III. os boletins de medição conterão as quantidades de serviços efetivamente executados em períodos sucessivos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço;
 - IV. após a aprovação, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota fiscal/fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;
 - V. a(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) que não tiver(em) correspondência com o Boletim de Medição poderá(ão) ser glosada(s) ou rejeitada(s);
 - VI. o atesto de parcela obras, compras ou serviços, cujo valor seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;
 - VII. na medição final, o recebimento provisório deve ser acompanhado dos seguintes documentos: Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART e proposta do licitante; Cópia do diário de obra;
 - VIII. o recebimento definitivo da totalidade de obras deve ser acompanhado do Relatório “AS BUILT” a ser fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta ~~corrente~~ aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- §5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
 - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- §9º No pagamento de parcelas pertinentes a obras e/ou serviços de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:
- I. qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação das respectivas nota(s) fisca(l)is/fatura(s) em 03 (três) vias, emitida em nome do CONTRATANTE;
 - II. o atesto da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
 - III. o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
 - a) do registro do contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - c) no caso de obra, da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - d) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
 - e) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
 - IV. quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
 - a) Os serviços serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços foram executados;
 - b) Nas medições que abrangerem mais de um município, o cálculo do ISS deverá ser realizado para cada município abrangido, sendo que as extensões de cada município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra;
 - V. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente;
 - VI. para efeito do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade do atendimento ao disposto neste inciso: **[NOTA: conforme parecer Sistêmico nº 001658/2020 (processo SEI nº 006.0419.2020.0004907-19 PGE.Net nº 2020.02.001366)]**
 - a) ao final da obra, se houver comprovação de que a Contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - b) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - c) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

[ENGENHARIA COM FATOR "K"]

O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade de 12 (doze) meses, considerando-se, para o lapso inicial, a variação ocorrida desde a data da elaboração do orçamento de referência pelo CONTRATANTE.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC [NOTA: **indicar e disciplinar o índice aplicável**], nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, e afetará exclusivamente as parcelas do objeto cujo atraso não decorra de culpa da CONTRATADA. [NOTA: **parte final aplicável em contratos de escopo**]

[OU]

[ENGENHARIA SEM FATOR "K"]

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, e afetará exclusivamente as parcelas do objeto cujo atraso não decorra de culpa da CONTRATADA. [NOTA: **parte final aplicável em contratos de escopo**]

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

§3º Os preços unitários referentes aos acréscimos que se fizerem no objeto serão obtidos multiplicando-se o fator “K”, proposto pela empresa, pelo preço de referência da tabela adotada pelo órgão, nas mesmas bases vigentes à época da licitação. [NOTA: **item 2.1.3, I, do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05**]

§4º Não existindo preço de referência, este será fixado mediante acordo entre as partes, observado o preço médio de mercado e os limites previstos no §3º desta cláusula. [NOTA: **item 2.1.3, III, do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05**]

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
 - III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
 - II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
 - III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
 - IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.
- §3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- §5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – EXTINÇÃO ANTECIPADA

Haverá extinção antecipada desta avença, mediante à contratação da empresa vencedora do processo licitatório SEI nº 049.4633.2023.0062040-52.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

(local) , ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Testemunha (nome/CPF)

CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Sinalização Vertical no Município de Várzea do Poço

ITEM	Código Sicro	DESCRIÇÃO	UNID.	m²/PLACA	QTD.	VALOR ITEM	BDI	V. TOTAL
1.0	5213572	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO						
1.1	5213572	Placa circular com ø de 0,50m	m²	0,1963	98	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 15.188,70
1.2	5213572	Placa circular com ø de 0,80m	m²	0,5027	4	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.587,61
1.3	5213572	Placa octogonal lado 0,25m	m²	0,3018	263	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 62.668,47
1.4	5213572	Placa triangular com lado 0,75m	m²	0,2436	3	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 577,00
1.5	5213572	Placa triangular com lado 0,90m	m²	0,3507	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 276,89
1.6	5213572	Placa retangular de 0,500 x 1,00m	m²	0,5000	8	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.158,16
2.0	5213572	PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
2.1	5213572	Placa quadrada com lado 0,50m	m²	0,2500	47	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 9.277,10
2.2	5213572	Placa quadrada com lado 0,70m	m²	0,4900	17	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 6.576,87
2.3	5213572	Placa retangular de 0,50m x 0,60m	m²	0,3000	261	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 61.820,98
2.4	5213572	Placa retangular de 0,70m x 0,80m	m²	0,5600	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 884,28
2.5	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	2	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 5.179,64
3.0	5213572	PLACAS DE INDICAÇÃO						
3.1	5213572	Placa retangular de 0,65m x 1,20m	m²	0,7800	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 615,84
3.2	5213572	Placa retangular de 0,70m x 0,80m	m²	0,5600	9	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.979,28
3.3	5213572	Placa retangular de 0,70m x 0,90m	m²	0,6300	12	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 5.968,92
3.4	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,00m	m²	0,7000	38	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 21.001,76
3.5	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,10m	m²	0,7700	31	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 18.846,32
3.6	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,20m	m²	0,8400	15	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 9.948,20
3.7	5213572	Placa retangular de 0,75m x 1,00m	m²	0,7500	10	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 5.921,55
3.8	5213572	Placa retangular de 0,75m x 1,10m	m²	0,8250	10	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 6.513,71
3.9	5213572	Placa retangular de 0,75m x 1,20m	m²	0,9000	7	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 4.974,10
3.10	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,00m	m²	0,8000	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.263,26
3.11	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,10m	m²	0,8800	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 694,80
3.12	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,20m	m²	0,9600	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.515,92
3.13	5213572	Placa retangular de 0,85m x 0,90m	m²	0,7650	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 604,00
3.14	5213572	Placa retangular de 0,85m x 1,00m	m²	0,8500	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 671,11
3.15	5213572	Placa retangular de 0,85m x 1,10m	m²	0,9350	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 738,22
3.16	5213572	Placa retangular de 0,90m x 1,00m	m²	0,9000	8	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 5.684,69
3.17	5213572	Placa retangular de 0,90m x 1,10m	m²	0,9900	7	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 5.471,51
3.18	5213572	Placa retangular de 0,90m x 1,20m	m²	1,0800	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 852,70
3.19	5213572	Placa retangular de 0,95m x 1,0m	m²	0,9500	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 750,06
3.20	5213572	Placa retangular de 0,95m x 1,20m	m²	1,1400	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 900,08
3.21	5213572	Placa retangular de 1,50m x 0,40m	m²	0,6000	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 947,45
3.22	5213572	Placa retangular de 1,50m x 0,60m	m²	0,9000	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 710,59
3.23	5213572	Placa retangular de 1,60m x 0,40m	m²	0,6400	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 505,31
3.24	5213572	Placa retangular de 1,60m x 0,70m	m²	1,1200	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.768,57
3.25	5213572	Placa retangular de 1,80m x 0,80m	m²	0,8000	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 631,63
3.26	5213572	Placa retangular de 2,00m x 0,80m	m²	1,6000	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 2.526,53
3.27	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	17	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 44.026,94
3.28	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,10m	m²	2,2000	2	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 5.697,60
4.0	5213572	PLACAS DE SERVIÇO						
4.1	5213572	Placa retangular de 0,50m x 1,00m	m²	0,5000	3	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.184,31
5.0	5213572	PLACAS EDUCATIVAS						
5.1	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	2	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 5.179,64
6.0		MATERIAIS DE FIXAÇÃO						
6.1	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 2,70 (dois e setenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	49	R\$ 1.190,41	-	R\$ 58.330,09
6.2	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 3,60 (três e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	712	R\$ 1.442,41	-	R\$ 1.026.995,92
6.3	Menor Cotação	Semi portico de aço galvanizado com parede de 4.50 mm, com braço de projeção horizontal com 3,15m x ø de 3.1/2” com parede de 4,50 mm, com braçadeiras para uma placa. A coluna terá dimensão de x ø de 4” ,parede de 4,5 mm,x 6.00m na cor prata.	und	-	15	R\$ 8.940,00	-	R\$ 134.100,00
								R\$ 1.546.716,30
Obs.		Postes de iluminação pública utilizadas na sinalização				Qtd.		121
		Placas com os respectivos acessórios de fixação nos suportes, confeccionadas conforme especificações.						

Sinalização Horizontal no Município de Várzea do Poço

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (Com BDI)	BDI	V. TOTAL
1.0		PINTURA					
1.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm. Cor branca	m²	116,00	R\$ 103,94	32,07%	R\$ 12.057,04

1.2	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm. Cor Branca	m²	38,00	R\$64,98	32,07%	R\$2.469,24
1.3	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm. Cor amarela	m²	105,00	R\$103,94	32,07%	R\$10.913,70
1.4	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm. Cor amarela	m²	10,00	R\$64,98	32,07%	R\$649,80
2.0		DISPOSTIVOS AUXILIARES					
2.1	5219644	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	und	308	R\$103,64	32,07%	R\$31.921,12
2.2	5219643	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	und	33	R\$105,89	32,07%	R\$3.494,37
							R\$61.505,27

Sinalização Vertical no Município de Baixa Grande								
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	m²/PLACA	QTD.	V. UNIT.	BDI	V. TOTAL
1 - 5		Placas confeccionadas em chapas de aço número 16 (dezesseis), galvanizadas, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, cortadas em suas dimensões finais,						
1.0		PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO						
1.1	5213572	Placa circular com ø de 0,50m	m²	0,1963	46	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 7.129,39
1.2	5213572	Placa circular com ø de 0,70m	m²	0,3848	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 607,63
1.3	5213572	Placa octogonal lado 0,25m	m²	0,3018	283	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 67.434,14
1.4	5213572	Placa triangular com lado 0,75m	m²	0,2436	4	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 769,33
1.5	5213572	Placa retangular de 0,500 x 1,00m	m²	0,5000	48	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 18.948,96
1.6	5213572	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.158,16
2.0		PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
2.1	5213572	Placa quadrada com lado 0,50m	m²	0,2500	68	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 13.422,18
2.2	5213572	Placa quadrada com lado 0,70m	m²	0,4900	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 773,75
2.3	5213572	Placa retangular de 0,50m x 0,60m	m²	0,3000	346	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 81.954,25
2.4	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,00m	m²	0,8000	10	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 6.316,32
2.5	5213572	Placa retangular de 0,30m x 0,90m	m²	0,2700	6	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.279,05
2.6	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	4	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 10.359,28
3.0		PLACAS DE INDICAÇÃO						
3.1	5213481	Placa retangular de 2,15m x 1,00m	m²	2,1500	10	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 27.840,57
3.2	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,10m	m²	2,2000	4	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 11.395,21
3.3	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	40	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 103.592,80
3.5	5213572	Placa retangular de 2,00m x 0,40m	m²	1,8000	9	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 12.790,55
3.6	5213572	Placa retangular de 1,90m x 0,70m	m²	1,3300	3	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.150,26
3.8	5213572	Placa retangular de 1,80m x 0,60m	m²	1,0800	7	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 5.968,92
3.9	5213572	Placa retangular de 1,80m x 0,40m	m²	0,7200	4	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 2.273,88
3.10	5213572	Placa retangular de 1,60m x 0,60m	m²	0,9600	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.515,92
3.11	5213572	Placa retangular de 1,60m x 0,40m	m²	0,6400	3	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.515,92
3.13	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,20m	m²	0,9600	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.515,92
3.14	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,10m	m²	0,8800	5	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.473,98
3.15	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,00m	m²	0,8000	5	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.158,16
3.16	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,20m	m²	0,8400	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.326,43
3.17	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,10m	m²	0,7700	15	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 9.119,19
3.18	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,00m	m²	0,7000	50	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 27.633,90
3.18	5213572	Placa retangular de 0,70m x 0,90m	m²	0,6300	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 994,82
4.0		MATERIAIS DE FIXAÇÃO						
4.1	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 1,60 (um e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	6	R\$ 813,31	-	R\$ 4.879,86
4.2	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 2,70 (dois e setenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	17	R\$ 1.190,41	-	R\$ 20.236,97
4.4	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 3,60 (três e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	890	R\$ 1.442,41	-	R\$ 1.283.744,90
4.5	Menor Cotação	Semi portico de aço galvanizado com parede de 4.50 mm, com braço de projeção horizontal com 3,15m x ¢ de 3.1/2” com parede de 4,50 mm, com braçadeiras para uma placa. A coluna terá dimensão de x ¢ de 4” ,parede de 4,5 mm,x 6.00m na cor prata.braçadeiras para uma placa, coluna de 4” x 6.000m de comprimento na cor prata.	und	-	46	R\$ 8.940,00	-	R\$ 411.240,00
Valor total da sinalização vertical do município de Baixa Grande								R\$ 2.149.520,57
Obs.		Postes de iluminação pública utilizadas na sinalização				Qtd.		74
Sinalização Horizontal no Município de Baixa Grande								
ITEM	CÓDIGO SICRO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	BDI	VALOR TOTAL	
1.0		PINTURA						
1.1	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.	m²	72,6	R\$ 64,98	32,07%	R\$ 4.717,55	

1.2	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.	m²	98,65	R\$ 103,94	32,07%	R\$ 10.253,68
2.0		DISPOSITIVOS AUXILIARES					
2.1	Menor Cotação	Fornecimento e implantação de prismas de concreto pré-moldado, em forma de tronco de pirâmide, com pinos para fixação no pavimento, assentados com argamassa de cimento Portland e areia média lavada constituída de mistura homogênea na proporção 1:3 com elementos refletivos, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, pintados com látex à base de PVA nas cores especificadas no projeto.	und	26	R\$ 369,00	-	R\$ 9.594,00
2.2	Menor Cotação	Construção em concreto armado (Traffic Calming), com acessibilidade para portadores de deficiência e travessia para pedestres, conforme especificações e detalhamento em planta.	m	42	R\$ 348,76	-	R\$ 14.647,92
Valor total					R\$	39.213,15	

Sinalização Vertical no Município de Barra da Estiva								
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	m²/PLACA	QTD.	V. UNIT. Méd. Cotação	BDI	V. TOTAL
1.0		PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO						
1.1	5213572	Placa circular com ø de 0,50m	m²	0,1963	79	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 12.243,95
1.2	5213572	Placa circular com ø de 0,80m	m²	0,5027	4	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.587,61
1.3	5213572	Placa octogonal lado 0,25m	m²	0,3018	202	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 48.133,20
1.4	5213572	Placa retangular de lado, 0,50m x 1,00m	m²	0,5000	38	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 15.001,26
2.0		PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
2.1	5213572	Placa quadrada com lado 0,50m	m²	0,2500	37	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 7.303,25
2.2	5213572	Placa retangular de 0,50m x 0,60m	m²	0,3000	154	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 36.476,75
2.3	5213572	Placa retangular de 0,70m x 0,80m	m²	0,5600	4	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.768,57
2.4	5213572	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.158,16
3.0		PLACAS DE INDICAÇÃO						
3.1	5213481	Placa retangular de 2,15m x 1,00m	m²	2,1500	5	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 13.920,28
3.2	5213572	Placa retangular de 2,15m x 0,40m	m²	0,8600	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 679,00
3.3	5213481	Placa retangular de 2,00 x 1,10m	m²	2,2000	9	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 25.639,22
3.4	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	22	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 56.976,04
3.5	5213572	Placa retangular de 2,00m x 0,60m	m²	1,2000	3	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 2.842,34
3.6	5213572	Placa retangular de 2,00m x 0,40m	m²	0,8000	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.263,26
3.7	5213572	Placa retangular de 1,80m x 0,40m	m²	0,7200	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.136,94
3.8	5213572	Placa retangular de 1,60m x 0,40m	m²	0,6400	2	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.010,61
3.9	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,10m	m²	0,8800	5	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.473,98
3.10	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,20m	m²	0,8400	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 663,21
3.11	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,10m	m²	0,7700	20	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 12.158,92
3.12	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,00m	m²	0,7000	20	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 11.053,56
4.0		PLACAS DE SERVIÇO						
4.1	5213572	Placa retangular de 0,50m x 1,00m	m²	0,5000	10	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.947,70
5.0		PLACAS EDUCATIVAS						
5.1	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	4	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 10.359,28
6.0		MATERIAIS DE FIXAÇÃO						
6.1	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 2,70 (dois e setenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	38	R\$ 1.190,41	-	R\$ 45.235,58
6.2	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 3,60 (três e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	524	R\$ 1.442,41	-	R\$ 755.822,84
6.3	Menor Cotação	Semi portico de aço galvanizado com parede de 4.50 mm, com braço de projeção horizontal com 3,15m x ¢ de 3.1/2''' com parede de 4,50 mm, com braçadeiras para uma placa. A coluna terá dimensão de x ¢ de 4'' ,parede de 4,5 mm,x 6.00m na cor prata.	und	-	36	R\$ 8.940,00	-	R\$ 321.840,00
Valor total								R\$ 1.393.695,51
Obs.		Postes de iluminação pública utilizadas na sinalização				Qtd.		21

Sinalização Vertical da Ceasa								
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	m²/PLACA	QTD.	V. UNIT.	BDI	V. TOTAL
1.0		PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO						
1.1	5213572	Placa circular com ø de 0,50m	m²	0,1963	80	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 12.398,94
1.2	5213572	Placa octogonal lado 0,25m	m²	0,3018	32	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 7.625,06
1.3	5213572	Placa retangular de 0,50 x 1,00m	m²	0,5000	35	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 13.816,95
1.4	5213481	Placa retangular de 2,15 x 1,00m	m²	2,1500	5	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 13.920,28
2.0		PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
2.1	5213572	Placa quadrada com lado 0,50m	m²	0,2500	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 197,39
2.2	5213572	Placa retangular de 0,50m x 0,60m	m²	0,3000	8	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.894,90
2.2	5213572	Placa retangular de 0,50m x 0,60m	m²	0,3000	8	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 1.894,90
3.0		PLACA DE SERVIÇO						
3.1	5213572	Placa retangular de 0,70m x 1,00m	m²	0,7000	1	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 552,68
4.0		MATERIAIS DE FIXAÇÃO						

4.1	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 3,60 (três e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	129	R\$ 1.442,41	-	R\$ 186.070,89
4.2	Menor Cotação	Semi portico de aço galvanizado com parede de 4.50 mm, com braço de projeção horizontal com 3,15m x ¢ de 3.1/2''' com parede de 4,50 mm, com braçadeiras para uma placa. A coluna terá dimensão de x ¢ de 4'' ,parede de 4,5 mm,x 6.00m na cor prata.	und	-	5	R\$ 8.940,00	-	R\$ 44.700,00
Valor total								R\$ 283.071,98
Sinalização Horizontal da Ceasa								
ITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	V. UNIT.	BDI	V. TOTAL
1.0		PINTURA						
1.1	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.		m²	673,84	R\$ 103,94	32,07%	R\$ 70.038,93
1.2	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.		m²	343,99	R\$ 64,98	32,07%	R\$ 22.352,47
Valor total								R\$ 92.391,40

Sinalização Vertical no Município de Capim Grosso								
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	m²/PLACA	QTD.	V. UNIT.	BDI	V. TOTAL
1.0		PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO						
1.1	5213572	Placa circular com ø de 0,50m	m²	0,1963	683	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 105.855,92
1.2	5213572	Placa circular com ø de 1,00m	m²	0,7854	70	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 43.407,33
1.3	5213572	Placa octogonal lado 0,25m	m²	0,3018	916	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 218.267,39
1.4	5213572	Placa octogonal lado 0,38m	m²	0,6972	28	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 15.413,08
1.5	5213572	Placa retangular de 0,500 x 1,00m	m²	0,5000	109	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 43.029,93
2.0		PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
2.1	5213572	Placa quadrada com lado 0,50m	m²	0,2500	161	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 31.778,99
2.2	5213572	Placa quadrada com lado 1,00m	m²	1,0000	14	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 11.053,56
2.3	5213572	Placa retangular de 0,50m x 0,60m	m²	0,3000	464	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 109.903,97
2.4	5213572	Placa retangular de 0,30m x 0,90m	m²	0,2700	15	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 3.197,64
2.5	5213572	Placa retangular de 1,00m x 1,20m	m²	1,2000	24	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 22.738,75
2.6	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	14	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 36.257,48
3.0		PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA						
3.1	5213572	Placa retangular de 0,50m x 1,00m	m²	0,5000	41	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 16.185,57
3.2	5213481	Placa retangular de 2,00m x 1,00m	m²	2,0000	4	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 10.359,28
3.0		PLACAS DE INDICAÇÃO						
3.1	5213481	Placa retangular de 2,10m x 1,00m	m²	2,1000	150	R\$ 1.294,91	32,07%	R\$ 407.896,65
3.2	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,10m	m²	0,8800	58	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 40.298,12
3.3	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,00m	m²	0,8000	130	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 82.112,16
4.0		PLACAS EDUCATIVAS						
4.1	5213572	Placa retangular de 0,80m x 1,00m	m²	0,8000	14	R\$ 789,54	32,07%	R\$ 8.842,85
5.0		MATERIAIS DE FIXAÇÃO						
5.1	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 1,60 (um e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	15	R\$ 813,31	-	R\$ 12.199,65
5.2	Menor Cotação	Poste de aço galvanizado de 3,60 (três e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	-	1.619	R\$ 1.442,41	-	R\$ 2.335.261,79
5.3	Menor Cotação	Semi portico de aço galvanizado com parede de 4.50 mm, com braço de projeção horizontal com 3,15m x ¢ de 3.1/2''' com parede de 4,50 mm, com braçadeiras para uma placa. A coluna terá dimensão de x ¢ de 4'' ,parede de 4,5 mm,x 6.00m na cor prata.	und	-	56	R\$ 8.940,00	-	R\$ 500.640,00
Valor total da sinalização vertical do município de Capim Grosso								R\$ 4.054.700,10
Obs.		Postes de iluminação pública utilizadas na sinalização				Qtd.		560
		Poste de aço galvanizado existentes utilizadas na sinalização				Qtd.		405
		Semi portico de aço galvnizado com braço de projeção horizontal existente						40
		Placas com os respectivos acessórios de fixação nos suportes, confeccionadas em chapas de aço nº 16, com película tipo flap-top grau técnico ou similar						

Sinalização Horizontal no Município de Capim Grosso								
ITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	V. UNIT.	BDI	V. TOTAL
1.0		PINTURA						
1.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.		m²	2.424,52	R\$ 103,94	32,07%	R\$ 252.004,61
1.2	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.		m²	652,96	R\$ 64,98	32,07%	R\$ 42.429,34
2.0		DISPOSTIVOS AUXILIARES						
2.1	5219644	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação		und	12	R\$ 103,64	32,07%	R\$ 1.243,68

GESTÃO DE SINALIZAÇÃO							
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	BDI	V. TOTAL
1.0		PINTURA					
1.1	Menor Cotação	Licença do Sistema Informatizado de Gerenciamento da Sinalização - horizontal e vertical, módulo básico para gestão de serviços em tempo real, com interface WEB e mobile com módulo básico de inventário e controle de mediçãoconforme PROJETO BÁSICO.	mês	6	R\$ 35.000,00	-	R\$ 210.000,00
Valor total de gestão							R\$ 210.000,00

Resumo das Planilhas de Sinalização		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.1	Várzea do Poço - Sinalização Vertical	R\$ 1.546.716,30
1.2	Várzea do Poço - Sinalização Horizontal	R\$ 61.505,27
1.3	Baixa Grande - Sinalização Vertical	R\$ 2.149.520,57
1.4	Baixa Grande - Sinalização Horizontal	R\$ 39.213,15
1.5	Barra da Estiva - Sinalização Vertical	R\$ 1.393.695,51
1.6	Ceasa - Sinalização Vertical	R\$ 283.071,98
1.7	Ceasa - Sinalização Horizontal	R\$ 92.391,40
1.8	Capim Grosso - Sinalização Vertical	R\$ 4.054.700,10
1.9	Capim Grosso - Sinalização Horizontal	R\$ 301.501,58
1.10	Mairi - Sinalização Vertical	R\$ 2.255.207,31
1.11	Mairi - Sinalização Horizontal	R\$ 18.222,71
1.12	Gestão de Sinalização	R\$ 210.000,00
Total Geral		R\$ 12.405.745,88

Referência					
Código Sicro	DESCRIÇÃO	Und	Valor Unitário	BDI	Valor item
5213572	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	597,82	32,07%	R\$ 789,54
5213481	Placa em fibra, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	m²	980,47	32,07%	R\$ 1.294,91
Cotação	Poste de aço galvanizado de 2,70 (dois e setenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	R\$ 1.190,41	-	
Cotação	Poste de aço galvanizado de 3,60 (três e sessenta) m de altura, diâmetro interno de 2.1/2 (duas e meia) ", espessura da parede de 3,35 (três e trinta e cinco) mm, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, com sistema de fixação em alumínio ou em aço galvanizado, pintados na cor de alumínio.	und	R\$ 1.442,41	-	
Cotação	Semi portico de aço galvanizado com parede de 4.50 mm, com braço de projeção horizontal com 3,15m x ø de 3.1/2" com parede de 4,50 mm, com braçadeiras para uma placa. A coluna terá dimensão de x ø de 4" ,parede de 4,5 mm,x 6.00m na cor prata.	und	R\$ 8.940,00	-	
5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.	m²	R\$ 78,70	32,07%	R\$ 103,94
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.	m²	R\$ 49,20	32,07%	R\$ 64,98
5219644	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	und	R\$ 78,47	32,07%	R\$ 103,64
5219643	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	und	R\$ 80,18	32,07%	R\$ 105,89
Cotação	Fornecimento e implantação de prismas de concreto pré-moldado, em forma de tronco de pirâmide, com pinos para fixação no pavimento, assentados com argamassa de cimento Portland e areia média lavada constituída de mistura homogênea na proporção 1:3 com elementos refletivos, durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, pintados com látex à base de PVA nas cores especificadas no projeto.	und	R\$ 369,00	-	R\$ 369,00
Cotação	Construção em concreto armado (Traffic Calming), com acessibilidade para portadores de deficiência e travessia para pedestres, conforme especificações e detalhamento em planta.	m	R\$ 348,76	-	R\$ 348,76